



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário Oficial

ESTADO DO PARÁ

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXVIII — 71.º DA REPÚBLICA — NUM. 19.298

BELEM — TERÇA-FEIRA, 12 DE ABRIL DE 1960

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

(*) — DECRETO DE 18 DE MARÇO DE 1960

O Governador do Estado resolve remover, a pedido, de acordo com o art. 289, letra b), da Lei n. 1.844 de 30 de dezembro de 1959 (Código Judiciário), o bacharel Nicim Aben-Athar, ocupante do cargo de Juiz de Direito do Interior, do Quadro Único, da Comarca de Alenquer para a Comarca de Capanema, vago com a remoção do bacharel João Lurine Guimarães Junior para a 2ª Vara da mesma Comarca.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de março de 1960.
Gal. LUIZ GEOLAS DE MOURA CARVALHO
Governador do Estado
Pedro Augusto de Moura Palha
Secretário de Estado do Interior e Justiça

(*) — Reproduzido por ter sido com incorreções no D. O. n. 19.279, de 19/3/1960.

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

DECRETO DE 24 DE FEVEREIRO DE 1960

O Governador do Estado resolve aposentar, de acordo com o art. 159, item III, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, alterado pelo art. 2.º, § 2.º, da Lei n. 1.257, de 10/2/1955, e mais os arts. 161, item II, 138, inciso V, 143, 145 e 227 da mesma Lei 749, Gilberto Ayres Pereira, no cargo de Escrivão da Coletoria do Município de Acará, percebendo nessa situação os proventos integrais do cargo, acrescido de 10% referente ao adicional por tempo de serviço, perfazendo um total de Cr\$ 101.794,40 (cento e hum mil, setecentos e noventa e quatro cruzeiros e quarenta centavos), já incluída a média de percentagens a que tem direito nos termos do Decreto n. 2.865, de 8/1/1958 e 123 da mesma Lei 749, alterado pelo art. 1.º da citada Lei n. 1.257.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de fevereiro de 1960.
Gal. LUIS GEOLAS DE MOURA CARVALHO

Governador do Estado
Waldemar de Oliveira Guimarães
Secretário de Estado de Finanças

DECRETO DE 18 DE MARÇO DE 1960

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Pedro Rodrigues de Campos, para exercer, interinamente, o cargo de Guarda, padrão A, do Quadro Único, lotado em Mesas de Rendas, Coletorias e Postos Fiscais da Secretaria de Estado de Finanças, criado pela Lei n. 1.817, de 25/11/1959.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de março de 1960.
Gal. LUIZ GEOLAS DE MOURA CARVALHO

Governador do Estado
Waldemar de Oliveira Guimarães
Secretário de Estado de Finanças

DECRETO DE 25 DE MARÇO DE 1960

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Benedito Santos Coelho, para exercer, interinamente, o cargo de Guarda Fiscal, padrão H, do Quadro Único, lotado no Departamento de Receita da Secretaria de Estado de Finanças, criado pela Lei n. 1.817, de 25/11/1959.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de março de 1960.
Gal. LUIZ GEOLAS DE MOURA CARVALHO

Governador do Estado
Waldemar de Oliveira Guimarães
Secretário de Estado de Finanças

DECRETO DE 28 DE MARÇO DE 1960

O Governador do Estado resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Oswaldo Fonseca Cardias, do cargo de Protocolista, padrão J, do Quadro Único, lotado no Departamento de Receita da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de março de 1960.
Gal. LUIZ GEOLAS DE MOURA CARVALHO

Governador do Estado
Waldemar de Oliveira Guimarães
Secretário de Estado de Finanças

DECRETO DE 28 DE MARÇO DE 1960

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Oswaldo Fonseca Cardias, para exercer, efetivamente, o cargo de Oficial Administrativo, classe J, do Quadro Único, lotado no Departamento de Receita da Secretaria de Estado de Finanças, vago com a promoção por merecimento de Basílio Valente de Mendonça, para a classe K.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de março de 1960.
Gal. LUIS GEOLAS DE MOURA CARVALHO

Governador do Estado
Waldemar de Oliveira Guimarães
Secretário de Estado de Finanças

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

DECRETO DE 21 DE MARÇO DE 1960

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Margarida Mastop Malcher, para exercer, interinamente, o cargo de professor de 3ª, entrância, padrão "H", do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de março de 1960.
Gal. LUIZ GEOLAS DE MOURA CARVALHO

Governador do Estado
Waldemar de Oliveira Guimarães
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 21 DE MARÇO DE 1960

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Waldenora Ferreira Garrido, para exercer, interinamente, o cargo de professor de 3ª, entrância, padrão "H", do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de março de 1960.
Gal. LUIZ GEOLAS DE MOURA CARVALHO

Governador do Estado
Waldemar de Oliveira Guimarães
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 21 DE MARÇO DE 1960

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria Elisa Costa, para exercer, interinamente, o cargo de professor de 3ª, entrância, padrão H, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de março de 1960.
Gal. LUIZ GEOLAS DE MOURA CARVALHO

Governador do Estado
Waldemar de Oliveira Guimarães
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 21 DE MARÇO DE 1960

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Haidée Rodrigues Cecim, para exercer, efetivamente, o cargo de professor de 3ª, entrância, padrão H, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de março de 1960.
Gal. LUIZ GEOLAS DE MOURA CARVALHO

Governador do Estado
Waldemar de Oliveira Guimarães
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 21 DE MARÇO DE 1960

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Evelina Skeete, para exercer, interinamente, o cargo de professor de 3ª, entrância, padrão H, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de março de 1960.
Gal. LUIZ GEOLAS DE MOURA CARVALHO

Governador do Estado
Waldemar de Oliveira Guimarães
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 21 DE MARÇO DE 1960

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Wando da Costa Rodrigues, para exercer, interinamente, o cargo de Porteiro, padrão E, do Quadro Único, lotado na Biblioteca e Arquivo Público, vago com a aposentadoria de Simplicio Esperidião do Vale.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de março de 1960.
Gal. LUIS GEOLAS DE MOURA CARVALHO

Governador do Estado
Waldemar de Oliveira Guimarães
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 21 DE MARÇO DE 1960

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Eliete Mary Chaves Matos, para exercer, interinamente, o cargo de professor de 3ª, entrância, padrão "H", do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de março de 1960.
Gal. LUIS GEOLAS DE MOURA CARVALHO

Governador do Estado
Waldemar de Oliveira Guimarães
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 21 DE MARÇO DE 1960

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Denise Helena Farias de Souza, para exercer, interinamente, o cargo de professor de 3ª, entrância, padrão "H", do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de março de 1960.
Gal. LUIS GEOLAS DE MOURA CARVALHO

Governador do Estado
Waldemar de Oliveira Guimarães
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 21 DE MARÇO DE 1960

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Ebona Higashi, para exercer, interinamente, o cargo de professor de 3ª, entrância, padrão "H", do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de março de 1960.
Gal. LUIS GEOLAS DE MOURA CARVALHO

Governador do Estado
Waldemar de Oliveira Guimarães
Secretário de Estado de Educação e Cultura

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

GOVERNADOR DO ESTADO

Gal. de Brigada LUIZ GEOLAS DE MOURA CARVALHO

SECRETARIO DE ESTADO DO GOVERNO
Sr. BENEDITO JOSÉ DE CARVALHOSECRETARIO DO INTERIOR E JUSTIÇA
Dr. PEDRO AUGUSTO DE MOURA PALHASECRETARIO DE FINANÇAS
WALDEMAR DE OLIVEIRA GUIMARAESSECRETARIO DE SAÚDE PÚBLICA
Dr. HENRY CHECRALLA KAYATESECRETARIO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO
Dr. JARBAS DE CASTRO PEREIRASECRETARIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Dr. WALDEMIR ALVES SANTANASECRETARIO DE PRODUÇÃO
Sr. AMÉRICO SILVASECRETARIO DE SEGURANÇA PÚBLICA
Dr. ARNALDO MORAIS FILHO

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

RUA DO UNA, 32 — TELEFONE: 6262
Sr. MANOEL GOMES DE ARAÚJO FILHO

Diretor

Materia paga será recebida: — Das 8 às 12.30 horas úteis,
segunda, exceto aos sábados.**ASSINATURAS**

Capital:	
Anual	Cr\$ 800,00
Semestral	" 500,00
Número avulso	" 2,00
Número atrasado	" 3,00

ESTADOS E MUNICÍPIOS:

Anual	Cr\$ 1.000,00
Semestral	" 600,00

O custo do exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na
venda avulsa, acrescido de Cr\$ 3,00 ao ano.**PUBLICIDADE:**

1 Página de contabilidade, 1 vez — Cr\$ 1.200,00
 1 Página comum, uma vez 900,00
 Publicidade por mais de 2 vezes até 5 vezes inclusiva,
 25% de abatimento.
 De 5 vezes em diante, 30% idem.
 Cada centímetro por coluna — Cr\$ 10,00.

EXPEDIENTEAs Repartições Públicas deverão remeter o expediente des-
tinados, à publicação nos jornais até às 14.00 horas, exceto aos
sábados.As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos
casos de erros ou omissões deverão ser formuladas, por escrito,
à Diretoria Geral, das 8 às 14.30 horas, e, no máximo, 24 horas
após a saída dos órgãos oficiais.Os originais deverão ser datilografados e autenticados,
ressalvadas por quem de direito, as rasuras e emendas.A matéria paga será recebida das 8 às 12,00 horas nesta
I. O. e no posto coletor à Rua 13 de Maio, das 8,00 às 11 horas,
exceto aos sábados.Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais,
as assinaturas poder-se-ão tomar, em qualquer época, por seis
meses ou um ano.As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso.
Para facilitar aos clientes a verificação do prazo da validade
de suas assinaturas, na parte superior ao endereço vão impressos
o número do talão do registro, o mês e o ano em que findará.A fim de evitar solução de continuidade do recebimento
dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva reno-
vação, com antecedência mínima de trinta (30) dias.As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais
renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e às iniciativas em
qualquer época, pelos órgãos competentes.A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhada
de estabelecimentos solicitamos aos senhores clientes, quanto à
sua publicação, preferência à remessa por meio de cheque ou
vale postal, emitidos a favor do Diretor Geral da Imprensa Oficial.Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fer-
reirão aos assinantes que os solicitarem.**DECRETO DE 21 DE MARÇO DE 1960**O Governador do Estado :
resolve nomear, de acordo com
o art. 12, item IV, alínea b), da
Lei n. 749, de 24 de dezembro de
1953, Carmem Silvia Gomes da
Silva, para exercer, interinamen-
te, o cargo de professor de 3a.
entrância, padrão "H", do Quadro
Único.Palácio do Governo do Estado
do Pará, 21 de março de 1960.
Gal. LUIS GEOLAS DE MOURA
CARVALHOGovernador do Estado
Waldemir Alves Santana
Secretário de Estado de Educação
e Cultura**DECRETO DE 21 DE MARÇO DE 1960**O Governador do Estado :
resolve nomear, de acordo com
o art. 12, item IV, alínea b), da
Lei n. 749, de 24 de dezembro de
1953, Yara Tocantina Queiroz,
para exercer, interinamente, o
cargo de professor de 3a. entrân-
cia, padrão "H", do Quadro
Único.Palácio do Governo do Estado
do Pará, 21 de março de 1960.
Gal. LUIS GEOLAS DE MOURA
CARVALHOGovernador do Estado
Waldemir Alves Santana
Secretário de Estado de Educação
e Cultura**DECRETO DE 21 DE MARÇO DE 1960**O Governador do Estado :
resolve nomear, de acordo com
o art. 12, item IV, alínea b), da
Lei n. 749, de 24 de dezembro de
1953, Maria de Lourdes da Fon-
seca Fialho, para exercer, interin-
amente, o cargo de professor de
3a. entrância, padrão "H", do
Quadro Único.Palácio do Governo do Estado
do Pará, 21 de março de 1960.
Gal. LUIS GEOLAS DE MOURA
CARVALHOGovernador do Estado
Waldemir Alves Santana
Secretário de Estado de Educação
e Cultura**DECRETO DE 21 DE MARÇO DE 1960**O Governador do Estado :
resolve nomear, de acordo com
o art. 12, item IV, alínea b), da
Lei n. 749, de 24 de dezembro de
1953, Maria Sônia Navarro Fer-
reira, para exercer, interinamen-
te, o cargo de professor de 3a.
entrância, padrão "H", do Qua-
dro Único.Palácio do Governo do Estado
do Pará, 21 de março de 1960.
Gal. LUIS GEOLAS DE MOURA
CARVALHOGovernador do Estado
Waldemir Alves Santana
Secretário de Estado de Educação
e Cultura**DECRETO DE 22 DE MARÇO DE 1960**O Governador do Estado :
resolve nomear, de acordo com
o art. 12, item IV, alínea b), da
Lei n. 749, de 24 de dezembro de
1953, Roma Keiko Kobayashi,
para exercer, interinamente, o
cargo de professor de 2a. entrân-
cia, padrão "E", do Quadro Único.Palácio do Governo do Estado
do Pará, 22 de março de 1960.
Gal. LUIS GEOLAS DE MOURA
CARVALHOGovernador do Estado
Waldemir Alves Santana
Secretário de Estado de Educação
e Cultura**DECRETO DE 22 DE MARÇO DE 1960**O Governador do Estado :
resolve nomear, de acordo com
o art. 12, item IV, alínea b), da
Lei n. 749, de 24 de dezembro de
1953, Orleans Marques Pereira,
para exercer, interinamente, o
cargo de professor de 2a. entrân-
cia, padrão "E", do Quadro Único.Palácio do Governo do Estado
do Pará, 22 de março de 1960.
Gal. LUIS GEOLAS DE MOURA
CARVALHOGovernador do Estado
Waldemir Alves Santana
Secretário de Estado de Educação
e Cultura**DECRETO DE 22 DE MARÇO DE 1960**O Governador do Estado :
resolve nomear, de acordo com
o art. 12, item IV, alínea b), da
Lei n. 749, de 24 de dezembro de
1953, Raymunda Leonildes Alves
Coelho, para exercer, interina-
mente, o cargo de professor de
2a. entrância, padrão "D", do
Quadro Único.Palácio do Governo do Estado
do Pará, 22 de março de 1960.
Gal. LUIS GEOLAS DE MOURA
CARVALHOGovernador do Estado
Waldemir Alves Santana
Secretário de Estado de Educação
e Cultura**DECRETO DE 22 DE MARÇO DE 1960**O Governador do Estado :
resolve nomear, de acordo com
o art. 12, item IV, alínea b), da
Lei n. 749, de 24 de dezembro de
1953, Marluce Cruz Mendonça,
para exercer, interinamente, o
cargo de professor de 2a. entrân-
cia, padrão "A", do Quadro Único.Palácio do Governo do Estado
do Pará, 22 de março de 1960.
Gal. LUIS GEOLAS DE MOURA
CARVALHOGovernador do Estado
Waldemir Alves Santana
Secretário de Estado de Educação
e Cultura**DECRETO DE 22 DE MARÇO DE 1960**O Governador do Estado :
resolve nomear, de acordo com
o art. 12, item IV, alínea b), da
Lei n. 749, de 24 de dezembro de
1953, Maria Marly Silva de Souza,
para exercer, interinamente, o
cargo de professor de 1a. entrân-
cia, padrão "E", do Quadro Único.Palácio do Governo do Estado
do Pará, 22 de março de 1960.
Gal. LUIS GEOLAS DE MOURA
CARVALHOGovernador do Estado
Waldemir Alves Santana
Secretário de Estado de Educação
e Cultura**DECRETO DE 23 DE MARÇO DE 1960**O Governador do Estado :
resolve nomear, de acordo com
o art. 12, item IV, alínea b), da
Lei n. 749, de 24 de dezembro de
1953, Deuzalina Ramos da Silva,
para exercer, interinamente, o
cargo de servente, padrão "E",
do Quadro Único.Palácio do Governo do Estado
do Pará, 23 de março de 1960.
Gal. LUIS GEOLAS DE MOURA
CARVALHOGovernador do Estado
Waldemir Alves Santana
Secretário de Estado de Educação
e Cultura**DECRETO DE 23 DE MARÇO DE 1960**O Governador do Estado :
resolve nomear, de acordo com
o art. 12, item IV, alínea b), da
Lei n. 749, de 24 de dezembro de
1953, Raymunda Lúcia Farias
Leão, para exercer, interinamen-
te, o cargo de professor de 1a. en-
trância, padrão "A", do Quadro
Único.Palácio do Governo do Estado
do Pará, 23 de março de 1960.
Gal. LUIS GEOLAS DE MOURA
CARVALHOGovernador do Estado
Waldemir Alves Santana
Secretário de Estado de Educação
e Cultura**DECRETO DE 23 DE MARÇO DE 1960**O Governador do Estado :
resolve nomear, de acordo com
o art. 12, item IV, alínea b), da
Lei n. 749, de 24 de dezembro de
1953, Ana Rosa Borges, para
exercer, interinamente, o cargo
de professor de 3a. entrância, pa-
drão "H", do Quadro Único.Palácio do Governo do Estado
do Pará, 23 de março de 1960.
Gal. LUIS GEOLAS DE MOURA
CARVALHOGovernador do Estado
Waldemir Alves Santana
Secretário de Estado de Educação
e Cultura

DECRETO DE 23 DE MARÇO DE 1960

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Ocideia Santos de Oliveira, para exercer, interinamente, o cargo de professor de 3a. entrância, padrão "H", do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de março de 1960.
Gal. LUIZ GEOLAS DE MOURA CARVALHO
Governador do Estado
Waldemir Alves Santana
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 23 DE MARÇO DE 1960

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria José Nascimento, para exercer, interinamente, o cargo de professor de 3a. entrância, padrão "H", do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de março de 1960.
Gal. LUIZ GEOLAS DE MOURA CARVALHO
Governador do Estado
Waldemir Alves Santana
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 23 DE MARÇO DE 1960

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Elcy Duarte Elleres, para exercer, interinamente, o cargo de Diretor de Grupo Escolar do Interior, padrão "R", do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de março de 1960.
Gal. LUIZ GEOLAS DE MOURA CARVALHO
Governador do Estado
Waldemir Alves Santana
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 23 DE MARÇO DE 1960

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Raimunda de Lima Moy, para exercer, interinamente, o cargo de professor de 3a. entrância, padrão "H", do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de março de 1960.
Gal. LUIZ GEOLAS DE MOURA CARVALHO
Governador do Estado
Waldemir Alves Santana
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 23 DE MARÇO DE 1960

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Luiza Eurique da Silva, para exercer, interinamente, o cargo de professor de 1a. entrância, padrão "A", do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de março de 1960.
Gal. LUIZ GEOLAS DE MOURA CARVALHO
Governador do Estado
Waldemir Alves Santana
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 23 DE MARÇO DE 1960

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria Mendes Lobo, para exercer, interinamente, o cargo de professor de 1a. entrância, padrão "A", do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de março de 1960.
Gal. LUIZ GEOLAS DE MOURA CARVALHO
Governador do Estado
Waldemir Alves Santana
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 23 DE MARÇO DE 1960

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria Raimunda Marques Lobato, para exercer, interinamente o cargo de professor de 1a. entrância, padrão "A", do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de março de 1960.
Gal. LUIZ GEOLAS DE MOURA CARVALHO
Governador do Estado
Waldemir Alves Santana
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 23 DE MARÇO DE 1960

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Marcelina Gomes do Rosário, para exercer, interinamente, o cargo de servente, padrão "E", do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de março de 1960.
Gal. LUIZ GEOLAS DE MOURA CARVALHO
Governador do Estado
Waldemir Alves Santana
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 23 DE MARÇO DE 1960

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Leonilla de Lima Silva, para exercer, interinamente, o cargo de Servente, padrão E, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de março de 1960.
Gal. LUIZ GEOLAS DE MOURA CARVALHO
Governador do Estado
Waldemir Alves Santana
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 23 DE MARÇO DE 1960

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Aurea Olivia Pina, para exercer, interinamente, o cargo de professor de 3a. entrância, padrão "H", do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de março de 1960.
Gal. LUIZ GEOLAS DE MOURA CARVALHO
Governador do Estado
Waldemir Alves Santana
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 23 DE MARÇO DE 1960

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Adalgisa Soares Costa, para exercer, interinamente, o cargo de Professor do Ensino Primário, padrão D, do Quadro Único, lotado no Orfanato Antonio Lemos.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de março de 1960.
Gal. LUIZ GEOLAS DE MOURA CARVALHO
Governador do Estado
Waldemir Alves Santana
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 23 DE MARÇO DE 1960

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Terezinha de Jesus Araújo, para exercer, interinamente, o cargo de professor de 3a. entrância, padrão "H", do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de março de 1960.
Gal. LUIZ GEOLAS DE MOURA CARVALHO
Governador do Estado
Waldemir Alves Santana
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 24 DE MARÇO DE 1960

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Isomar Silva Guimarães, para exercer, interinamente, o cargo de professor de 2a. entrância, padrão D, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de março de 1960.
Gal. LUIZ GEOLAS DE MOURA CARVALHO
Governador do Estado
Waldemir Alves Santana
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 28 DE MARÇO DE 1960

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Sebastiana Estervita Alves Teixeira, para exercer, interinamente, o cargo de professor de 3a. entrância, padrão "H", do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de março de 1960.
Gal. LUIZ GEOLAS DE MOURA CARVALHO
Governador do Estado
Waldemir Alves Santana
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 28 DE MARÇO DE 1960

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Nair dos Santos Teixeira, para exercer, interinamente o cargo de professor de 1a. entrância, padrão A, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de março de 1960.
Gal. LUIZ GEOLAS DE MOURA CARVALHO
Governador do Estado
Waldemir Alves Santana
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 28 DE MARÇO DE 1960

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Marlene Dora de Araújo, para exercer, interinamente, o cargo de professor de 3a. entrância, padrão "H", do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de março de 1960.
Gal. LUIZ GEOLAS DE MOURA CARVALHO
Governador do Estado
Waldemir Alves Santana
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 28 DE MARÇO DE 1960

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Rosilda Lobato Machado, para exercer, interinamente o cargo de professor de 1a. entrância, padrão "A", do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de março de 1960.
Gal. LUIZ GEOLAS DE MOURA CARVALHO
Governador do Estado
Waldemir Alves Santana
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 28 DE MARÇO DE 1960

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Tereza de Jesus Barros Corrêa, para exercer, interinamente, o cargo de professor de 1a. entrância, padrão "A", do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado, do Pará, 28 de março de 1960.
Gal. LUIZ GEOLAS DE MOURA CARVALHO
Governador do Estado
Waldemir Alves Santana
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 28 DE MARÇO DE 1960

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Josefina de Almeida Siqueira, ocupante do cargo de professor de 3a. entrância, padrão H, do Quadro Único, lotada em Grupo Escolar da Capital, 90 dias de licença repouso, a contar de 22 de fevereiro a 21 de maio do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de março de 1960.
Gal. LUIZ GEOLAS DE MOURA CARVALHO
Governador do Estado
Waldemir Alves Santana
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 29 DE MARÇO DE 1960

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Antonia Eliete de Azevedo Matos, para exercer, interinamente, o cargo de professor de 1a. entrância, padrão "A", do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de março de 1960.
Gal. LUIZ GEOLAS DE MOURA CARVALHO
Governador do Estado
Waldemir Alves Santana
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 29 DE MARÇO DE 1960

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, José Justino Cordoval, para exercer, efetivamente, o cargo de Porteiro Protocolista, padrão E, do Quadro Único, lotado na Secretaria de Estado de Educação e Cultura, atualmente vago.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de março de 1960.
Gal. LUIZ GEOLAS DE MOURA CARVALHO
Governador do Estado
Waldemir Alves Santana
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 29 DE MARÇO DE 1960

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Idevaldo Farias Alves, para exercer, interinamente, o cargo de Servente padrão "E" do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de março de 1960.
Gal. LUIZ GEOLAS DE MOURA CARVALHO
Governador do Estado
Waldemir Alves Santana
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 29 DE MARÇO DE 1960

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria Pureza dos Santos de Jesus, para exercer, interinamente, o cargo de servente, padrão "E", do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de março de 1960.
Gal. LUIZ GEOLAS DE MOURA CARVALHO
Governador do Estado
Waldemir Alves Santana
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 29 DE MARÇO DE 1960

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com

o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria Nascimento Ferreira, para exercer, interinamente, o cargo de professor de 1.ª. entrada, padrão "A", do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de março de 1960.
Gal. LUIZ GEOLAS DE MOURA CARVALHO

Governador do Estado
Waldemir Alves Santana
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 29 DE MARÇO DE 1960

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Benedita Barbosa Portugal, para exercer, interinamente, o cargo de professor de 1.ª. entrada, padrão A, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de março de 1960.
Gal. LUIZ GEOLAS DE MOURA CARVALHO

Governador do Estado
Waldemir Alves Santana
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 29 DE MARÇO DE 1960

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria de Nazareth Cavaleiro de Macedo Carneira, para exercer, interinamente, o cargo de professor de 3.ª. entrada, padrão "H", do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de março de 1960.
Gal. LUIZ GEOLAS DE MOURA CARVALHO

Governador do Estado
Waldemir Alves Santana
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 29 DE MARÇO DE 1960

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Marlene Rodrigues Oliveira, para exercer, interinamente, o cargo de professor de 2.ª. entrada, padrão H, do Quadro Único, lotado em escola do Subúrbio da Capital.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de março de 1960.
Gal. LUIZ GEOLAS DE MOURA CARVALHO

Governador do Estado
Waldemir Alves Santana
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 29 DE MARÇO DE 1960

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Ruth dos Remédios Branco, para exercer, interinamente, o cargo de professor de 2.ª. entrada, padrão H, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de março de 1960.
Gal. LUIZ GEOLAS DE MOURA CARVALHO

Governador do Estado
Waldemir Alves Santana
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 29 DE MARÇO DE 1960

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria da Conceição Campos Carril, para exercer, interinamente, o cargo de professor de 3.ª. entrada, padrão H, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de março de 1960.
Gal. LUIZ GEOLAS DE MOURA CARVALHO

Governador do Estado
Waldemir Alves Santana
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 29 DE MARÇO DE 1960

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Luzia Albuquerque Costa, para exercer, interinamente, o cargo de professor de 2.ª. entrada, padrão E, do Quadro Único, lotado em escola do Subúrbio da Capital.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de março de 1960.
Gal. LUIZ GEOLAS DE MOURA CARVALHO

Governador do Estado
Waldemir Alves Santana
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 29 DE MARÇO DE 1960

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Beatriz Jesus Martins, para exercer, interinamente, o cargo de professor de 3.ª. entrada, padrão H, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de março de 1960.
Gal. LUIZ GEOLAS DE MOURA CARVALHO

Governador do Estado
Waldemir Alves Santana
Secretário de Estado de Educação e Cultura

EDITAIS — ADMINISTRATIVOS

POLÍCIA MILITAR COMANDO GERAL
Concorrência Pública
De ordem do sr. Coronel Comandante Geral desta Polícia Militar, fica aberto edital de concorrência pública, para fornecimento de calçados a esta Corporação, durante o exercício vigente.

Referidos calçados (coturnos e sapatos), em cor marrom, deverão ser da qualidade "Vulcabrás" ou "Neolite", tipo sistema Goodyer. Os interessados deverão endereçar ao Comando Geral, à Avenida Coronel Fontoura, propostas lacradas, acompanhadas de amostras e preços, até o dia quinze (15) do mês corrente, as quais serão abertas em presença dos representantes das firmas remetedoras, por uma comissão competente para tal fim, às 10,00 horas do dia dezoito (18) do mês em curso.

Quartel do Comando Geral em Belém, 7 de abril de 1960.
Ten. Cel. Rui Tavares Ferreira,
Chefe da 4.ª Seção.
(G. — 12, 13 e 1414/60)

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO

Compra de terras
De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Mioko Shinkai, nos termos do art. 70. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 11.ª. Comarca; Capanema; 320. Termo; 320. Município de Ourém e 830. Distrito, com as seguintes indicações e limites: à margem esquerda da Estrada Federal BR-22 (Pará-Maranhão), para onde faz frente, a partir do quilômetro 76 até o quilômetro 79, limitando-se: pelo lado esquerdo, direito e fundos, respectivamente, com terras requeridas por Akihiro Shinkai, Noriko Masumoto e Sokizo Shinkai, medindo 3.000 metros de frente por 6.000 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele Município de Ourém.

DECRETO DE 29 DE MARÇO DE 1960

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Helena Vieira de Carvalho, para exercer, interinamente, o cargo de professor de 1.ª. entrada, padrão "A", do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de março de 1960.
Gal. LUIZ GEOLAS DE MOURA CARVALHO

Governador do Estado
Waldemir Alves Santana
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 29 DE MARÇO DE 1960

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria de Nazaré Modesto Figueiredo, para exercer, interinamente, o cargo de professor de 2.ª. entrada, padrão E, do Quadro Único, lotado em escola do Subúrbio da Capital.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de março de 1960.
Gal. LUIZ GEOLAS DE MOURA CARVALHO

Governador do Estado
Waldemir Alves Santana
Secretário de Estado de Educação e Cultura

Secretaria de Obras, Terras e Viação, 8 de abril de 1960.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(Dias — 12, 22/4 e 25/60)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Riuiji Shinkai, nos termos do art. 70. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 11.ª. Comarca; Capanema; 320. Termo; 320. Município de Ourém, e 830. Distrito, com as seguintes indicações e limites: à margem esquerda da Estrada Federal BR-22 (Pará-Maranhão), para onde faz frente com o lote requerido por Riutaro Shinkai, limitando-se: pelo lado esquerdo e fundos, com terras do Estado e pelo lado direito, com terras de Kazutashi Igada, medindo 3.600 metros de frente por 6.000 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele Município de Ourém.

Secretaria de Obras, Terras e Viação, 8 de abril de 1960.
Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(Dias — 12, 22/4 e 25/60)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Zenkichi Sakakibara, nos termos do art. 70. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 11.ª. Comarca; Capanema; 320. Termo; 320. Município de Ourém e 830. Distrito, com as seguintes indicações e limites: à margem esquerda da Estrada Federal BR-22 (Pará-Maranhão), para onde faz frente, com o lote requerido por Akihiro Shinkai, limitando-se: pelo lado esquerdo e fundos, com terras do Estado e pelo lado direito, com os lotes de Sekizo Shinkai, medindo

do 3.000 metros de frente por 6.000 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele Município de Ourém.

Secretaria de Obras, Terras e Viação, 8 de abril de 1960.
Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(Dias — 12, 22/4 e 25/60)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Anatalia Ruiz Marcondes Rocha, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas própria para a indústria Agro-Pecuária, sitas na 12.ª. Comarca; 300. Termo; 300. Município de Conceição do Araguaia e 1010. Distrito, com as seguintes indicações e limites: por um dos lados com as margens do rio Preto e pelos demais lados com quem de direito, medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de C. do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e Viação, 8 de abril de 1960.
(Dias — 12, 22/4 e 25/60)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Nalda Boni Pentead, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agro-Pecuária, sitas na 12.ª. Comarca; 300. Termo; 300. Município de Conceição do Araguaia, e 1010. Distrito, com as seguintes indicações e limites: por um lado indicações e limites: por um dos lados com Bruno Spindorim e pelos demais lados com quem de direito, medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de C. do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e Viação, 8 de abril de 1960.
Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(Dias — 12, 22/4 e 25/60)

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Rosa Sandano de Oliveira, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agro-Pecuária, sitas na 12.ª. Comarca; 300. Termo; 300. Município de Conceição do Araguaia e 1010. Distrito, com as seguintes indicações e limites: por um dos lados, com Rosato S.A. e pelos demais com quem de direito, medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de C. do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e Viação, 8 de abril de 1960.
Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(Dias — 12, 22/4 e 25/60)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Brauli Alvaraz, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria, sitas na 12a. Comarca; 300. Cuária, sitas na 12a. Comarca, 300. Termo; 300. Município de Conceição do Araguaia e 1010. Distrito, com as seguintes indicações e limites: por um dos lados com Ivo José Marques e pelos demais com quem de direito, medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de C. do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e Viação, 3 de abril de 1960.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(Dias — 12, 22/4 e 25/60)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por João Saad, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria, Agrícola, sitas na 12a. Comarca; 300. Termo; 300. Município de Conceição do Araguaia e 810. Distrito, com as seguintes indicações e limites: Limita por um dos lados com Wolut José de Souza, e pelos demais lados com quem de direito. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de C. do Araguaia.

Secretaria de Estado de Obras, Viação, 5 de abril de 1960.

Yolanda L. de Brito
Of. Adm.
(Dias — 12, 22/4 e 25/60)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Esdras Cravo, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 12a. Comarca; 300. Termo; 300. Município de Conceição do Araguaia e 810. Distrito, com as seguintes indicações e limites: Limita por um dos lados com Helio Campos, por outro lado com Alvaro Cardoso de Menezes e pelos demais lados com quem de direito. O referido terreno mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de C. do Araguaia.

Secretaria de Estado de Obras, Viação, 5 de abril de 1960.

Yolanda L. de Brito
Of. Adm.
(Dias — 12, 22/4 e 25/60)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Hilda Cunha Prudente, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 12a. Co-

marca; 300. Termo; 300. Município de Conceição do Araguaia e 810. Distrito, com as seguintes indicações e limites: Limita pelo lado da frente com Maria Rosa Morgado, pelo lado direito com Cyro Rosa de Oliveira, e pelo lado esquerdo com terras devolutas do Estado. Medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de C. do Araguaia.

Secretaria de Estado de Obras, Viação, 5 de abril de 1960.

Yolanda L. de Brito
Of. Adm.
(Dias — 12, 22/4 e 25/60)

Compra de Terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Albenor Rufino Ribeiro, nos termos do art. 7.º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 11.ª Comarca-Capanema; 32.º Termo; 32.º Município de Ourém e 83.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: A margem esquerda da Estrada Pará Maranhão, entre os quilômetros 50 a 53, limitando-se: de um lado, com terras requeridas por Luís Marques da Cunha; de outro lado, com terras ocupadas por Francisco Rufino Ribeiro de Souza e pelos fundos, com terras de quem de direito, medindo 3.000 metros de frente por 6.000 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Ourém.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 29 de Março de 1960.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(T. 27.452 — 2, 12 e 22/4/60)

Compra de Terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Gregório Mario da Silva, nos termos do art. 7.º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 11.ª Comarca-Capanema; 32.º Termo; 32.º Município de Ourém e 83.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Fazendo frente para os fundos das terras que o requerente possui na Colonia Ajará, distante da margem esquerda do igarapé denominado Ajará 790 metros, limitando-se de um lado, com terras requeridas por Cicero José de Souza, do outro lado com terras de Pedro Ribeiro dos Santos Machado e Antonio Felix Machado e pelos fundos, com terras devolutas do Estado. Medindo 250 metros de frente por 2.000 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Ourém.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 24 de Março de 1960.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(T. 27.450 — 2, 12 e 22/4/60)

Compra de Terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Luis Marques da Cunha, nos termos do art. 7.º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 11.ª

Comarca-Capanema; 32.º Termo; 32.º Município de Ourém e 83.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: A margem esquerda da Estrada Pará Maranhão, entre os quilômetros 47 a 50, limitando-se: de um lado com terras requeridas por Alcindo Mendonça; de outro lado, com terras requeridas por Albenor Rufino Ribeiro e pelos fundos, com terras do Estado, medindo 3.000 metros de frente por 6.000 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Ourém.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 29 de Março de 1960.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(T. 27.451 — 2, 12 e 22/4/60)

Compra de Terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Francisco Leme Quartim Barbosa, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 12.ª Comarca, 30.º Termo, 30.º Município de Conceição do Araguaia e 101.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Limita por um dos lados com Carlos Ribeiro, e pelos demais lados com quem de direito. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de C. do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 23 de Março de 1960.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(Dias 2, 12 e 22/4/60)

Compra de Terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Adelia Borges Freita, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 12.ª Comarca, 30.º Termo, 30.º Município de Conceição do Araguaia e 81.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Limita por um dos lados com Walporé Freitas Nunes e pelos demais lados com quem de direito. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de C. do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 23 de Março de 1960.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(Dias 2, 12 e 22/4/60)

Compra de Terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Lydia Pandolfi Rosato, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 12.ª Comarca, 30.º Termo, 30.º Município de Conceição do Araguaia e 101.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Limita por um dos lados com João Rosato, por outro com Cecília Maria Rosato e pelos demais lados com quem de direito. Medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que não se alegue

ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de C. do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 23 de Março de 1960.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(Dias 2, 12 e 22/4/60)

Compra de Terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Julio Pinto Noronha, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 12.ª Comarca, 30.º Termo, 30.º Município de Conceição do Araguaia e 101.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Limita por um dos lados com Cecília Maria Mingone e pelos demais lados com quem de direito. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de C. do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 23 de Março de 1960.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(Dias 2, 12 e 22/4/60)

Compra de Terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Joaquim Lemos de Mello, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 12.ª Comarca, 30.º Termo, 30.º Município de Conceição do Araguaia e 101.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Limita por um dos lados com Maria Aparecida de Mello por outro lado com Manoel Mello Lemos Sobrinho e pelos demais lados com quem de direito. Medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de C. do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 23 de Março de 1960.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(Dias 2, 12 e 22/4/60)

Compra de Terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Francisco José Lemos, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 12.ª Comarca, 30.º Termo, 30.º Município de Conceição do Araguaia e 101.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Limita-se por um dos lados com o rio Preto por outro lado com Maria Conceição de Mello e pelos demais lados com quem de direito. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de C. do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 23 de Março de 1960.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(Dias 2, 12 e 22/4/60)

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 23 de Março de 1960.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(Dias 2, 12 e 22/4/60)

Compra de Terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Oscarina Pereira dos Santos, nos termos do art. 7.º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerido por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 19.ª Comarca, 53.º Térmo, 53.º Município de Mojú e 101.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Situada à margem esquerda do Rio Ceté, afluente do rio Mojú, pelo lado direito com Manoel Corrêa, pelo lado esquerdo, com Alberto Gomes da Costa e fundos com terras devolutas do Estado. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos, mais ou menos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Mojú.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 31 de Março de 1960.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(T. 27.342 — 2, 12 e 22/4/60)

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EDITAL

De ordem do senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura notifico, pelo presente edital, a senhora Maria Dalva Freitas Lima, ocupante do cargo de Professor, servindo no grupo escola "Paula Pinheiro" da cidade de Bragança, para no prazo de trinta (30) dias, a contar da publicação deste, assumir as funções de seu cargo, sob pena de não fazendo nem apresentando justificativa de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão nos termos do art. 205, combinado com o art. 186, item II, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto).

E, para que não se alegue ignorância, lavrei o presente edital para ser publicado no órgão oficial do Estado, durante o prazo de trinta (30) dias, como estatui o art. 205 da Lei citada.

Eu, Laura Batista de Lima, Diretor de Expediente, o escrevi e assino.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 11 de março de 1960.

LAURA BATISTA DE LIMA

Diretor de Expediente
(G — Dias 16, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 30 e 31/3 — 1, 2, 3, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 19/4/60).

ANÚNCIOS

FAZENDAS SANTA CRUZ DA TAPERA S/A

Ata da reunião da Assembléia Geral Ordinária da Sociedade Anônima "Fazendas S. Cruz da Tapera S/A".

Aos doze dias do mês de março de 1960, às 17 horas, no prédio sito à av. Independência, n. 565, nesta capital, sede de Fazendas Santa Cruz da Tapera S/A, reuniram-se

os acionistas Maria dos Anjos Domingues Nunes, Odete Acatauassú Xavier, Heronides de Albuquerque Acatauassú, Augusto Cronwell Xavier, José Amanajás Tocantins, Fernando Acatauassú Nunes, Mário Acatauassú Nunes, Amaury Acatauassú Xavier, e José Amanajás Tocantins p.p. de Hilda Acatauassú Nunes, subscritores de ações preferenciais e ordinárias conforme consta do livro de presença. Por designação dos acionistas assumiu a direção dos trabalhos o acionista José Amanajás Tocantins. Aberta a sessão o sr. Presidente, comunicou à Casa de acôrdo com que preceitua a Lei das Sociedades Anônimas e dos Estatutos Sociais, a presente reunião tinha sido convocada para, conforme amplamente divulgado pela Imprensa, os seguintes objetivos: o relatório da Diretoria, contas, balanços e parecer do Conselho Fiscal referentes ao ano de 1959 e eleger os membros do Conselho Fiscal e do Conselho Consultivo. Lido e aprovado o balanço foi resolvido que o lucro de Cr\$ 3.038.737,80 deve ser levado ao fundo de previsão a fim de oportunamente ser utilizado para aumento de capital. Após a apreciação do balanço foi lido o relatório da Diretoria e passou-se à 2.ª parte: eleição dos membros do Conselho Consultivo e Fiscal. Para o Conselho Consultivo foram reeleitos os seguintes: Zélia Acatauassú Teixeira, Odette Acatauassú Xavier, Valdir Acatauassú Nunes, Olavo Acatauassú Nunes, Mário Acatauassú Nunes e Sérgio Chermont Martins, por unanimidade foram reeleitos os mesmos do Conselho Fiscal os senhores: Joaquim Ribas de Farias, Waldemar Carrapatoso Franco, Cláudio de Mendonça Dias, suplentes: Eurico de Almeida Cavalcante, George H. Pickrell II, Amílcar Tocantins, sendo substituído por morte do membro Waldemar Carrapatoso Franco pelo sr. Paulo Lobão de Oliva. Ficaram os honorários dos membros do Conselho Fiscal fixados em Cr\$ 2.400,00 anuais pagos mensalmente. Em seguida, passando aos assuntos de or-

dem geral o sr. Presidente pediu que constasse da ata um voto de pesar pelo falecimento do ex-conselheiro Dr. Waldemar Carrapatoso Franco e que fosse comunicado à Exma. viúva o acontecido o que foi aprovado por unanimidade. O Diretor Administrativo, ofereceu uma sugestão para que fossem vendidos dois dos veículos da Sociedade, um caminhão marca Opel e um trator D-2 Caterpillar de esteiras, por considerá-los de manutenção dispendiosa para a Sociedade, propondo que o produto desta venda revertesse na aquisição de dois conjunto geradores de força e luz para a Tapera. Posta em discussão, o Diretor Superintendente, propôs então que fosse vendido o trator Unimog, ficando decidido por maioria de votos que a Diretoria, deveria providenciar a venda destes três veículos, e com o produto, fosse adquirido um caminhão com características e resistência próprias para a região, a fim de fazer o serviço necessário para a Fazenda, sugerindo que a marca fosse Ford ou Chvrolet. Pelo Diretor Superintendente, foi levantada a questão da participação da Sociedade nas Exposições de Pecuaría tecendo comentários favoráveis a essa participação. O Diretor Administrativo manifestou-se radicalmente contrário a essa participação por motivos de economia. Posta em discussão e debatido o assunto, a Assembléia por maioria de votos deliberou que até posterior deliberação como um incentivo à melhoria dos rebanhos, e uma demonstração de apóio à classe apresentar-se nas próximas Exposições com um número máximo de cinco (5) vezes, a fim de que as despesas ante referidas sejam reduzidas ao mínimo possível. Pelo Presidente da Assembléia, foi lida então uma carta do Diretor Administrativo em que alegando razões de divergência na Orientação da Sociedade renunciou em caráter irrevogável ao cargo que vinha ocupando. Dado os termos dessa renúncia, a Assembléia não teve outra alternativa senão aceitar o pedido e por proposta do acionista Adalberto Acatauassú Nunes,

aprovada por unanimidade, foi mandado constar da ata um voto de louvor pela maneira com que se conduziu no cargo, pelo interesse que tomou pelos assuntos sociais, lamentando entretanto que divergência de orientação alegada tenha levado a esse gesto. Tomando a palavra o Suplente de Diretor Superintendente, o sr. Amaury Acatauassú Xavier transmitiu à casa o seu pedido de renúncia a essa suplência, no que foi aceito e mandado constar de ata com voto de pesar pelo seu afastamento. Nada mais havendo a tratar o Presidente declarou encerrada a sessão que foi lida e achada conforme pelos presentes e por todos assinada para que tenha o destino legal, e eu, Fernando Acatauassú Nunes, secretário da mesma a escrevi.

Belém, 12 de Março de 1960. Fiz as entrelinhas.

(aa.) Fernando Acatauassú Nunes, José Amanajás Tocantins, Presidente da Assembléia; p.p. Hilda Acatauassú Tocantins, José Amanajás Tocantins; p.p. Olavo Acatauassú Nunes, José Amanajás Tocantins; Heronides de Albuquerque Acatauassú, Domingos Nunes Acatauassú, Amaury Acatauassú Xavier, Maria dos Anjos Domingues Nunes, Adalberto Acatauassú Nunes, Mário Acatauassú Nunes, Augusto Crowell Xavier, p.p. Valdir Acatauassú Nunes, Carmen Amaral Acatauassú.

JUNTA COMERCIAL DO PARÁ

Esta Ata em três vias, foi apresentada no dia 1 de abril de 1960 e mandada arquivar por despacho do Diretor, na mesma data contendo duas folhas de ns. 488 e 489, que vai porm im rubricadas com o apelido Gama Azevedo, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. . . 268/60. E para constar eu, João Maria da Gama Azevedo, primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 1.º de abril de 1960.

O Diretor: — OSCAR FACIOLA.

(Ext. — Dia 12/4/60).

NIPÔNICA COMERCIO E INDÚSTRIA S. A.
RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Cumprindo as determinações legais e estatutárias, assim como as disposições da Lei das Sociedades Anônimas Decreto-Lei 2.627 de setembro de 1940, vimos apresentar e submeter ao vosso exame e julgamento o Relatório, Balanço e a Demonstração da Conta de Lucros e Perdas da nossa Sociedade, correspondente ao exercício findo em 31 de dezembro de 1959, juntamente com o parecer do Conselho Fiscal.

Observando-se a demonstração da Conta de Lucros e Perdas, verifica-se que o lucro bruto do exercício atingiu a Cr\$ 6.060.242,10, as despesas montaram em Cr\$ 5.097.200,40, resultando assim um lucro líquido de Cr\$ 963.041,70 que de acôrdo com a deliberação da Assembléia Geral tem a seguinte distribuição.

	Cr\$
Fundo de Reserva	96.304,10
Fundo Especial	96.304,10
Fundo para Cobranças Duvidosas	48.152,00
Fundo para Indenizações	48.152,00
Dividendos	649.500,00
Lucros e Perdas	24.629,50

Pelo Balanço e pelos esclarecimentos que vos apresentamos, fica demonstrado com clareza e exatidão o resultado obtido a situação da Sociedade e o curso normal das transações efetuadas nesse exercício pelo que contamos merecer a vossa aprovação tanto para os nossos atos administrativos, como para o Balanço e contas apresentadas à vossa apreciação, permanecendo ao dispor dos senhores acionistas para qualquer esclarecimentos que se fizer necessário.

Aos senhores membros do Conselho Fiscal por sua cordial assistência e colaboração em todas as resoluções e iniciativas desta diretoria traduzimos a nossa gratidão.

Agradecemos aos nossos fregueses que nos auxiliaram com as suas preferências.

Penhoradamente agradecemos a confiança depositada ficamos ao vosso inteiro dispor.

Belém-Pará, 31 de dezembro de 1959.

Américo Vespucio da Silva Chagas

Diretor-Presidente

Osamu Hoshino

Diretor-Gerente

Shiro Toda

Diretor-Secretário

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1959

— A T I V O —

	Cr\$	Cr\$
Imobilizado		
Móveis e Utensílios Matriz	491.359,00	
Móveis e Utensílios Filial	59.614,50	
Instalações	372.653,20	
Veículos	351.000,00	
Secção Saboaria	42.596,40	
Secção Olaria	920.896,00	
Títulos de Renda	955.450,00	
Disponível		
Caixa Matriz	26.941,30	
Caixa Filial	56.097,90	
Banco de Londres C/Depósito ..	456.494,20	
Banco do Brasil S/A. C/Depósito	83.903,00	
Banco Crédito Real C/Depósito	8.280,60	
Banco Cearense C/Depósito	11.000,00	
Banco da Lavoura C/Depósito ..	9.029,00	
Realizável a Longo Prazo		
Acionistas C/Capital a Realizar	140.000,00	
Realizável a Curto Prazo		
Mercadorias Gerais Matriz	13.452.237,70	

Mercadorias Gerais Filial	1.047.847,60	
Contas a Receber	209.470,00	
Duplicatas a Receber	2.244.515,80	
Contas de Despacho	82.520,00	
Despesas de Embarque	63.502,10	
Conta de Importação	248.437,50	
Contas Correntes	2.543.989,00	
Serviços Industriais Saboaria ..	251.842,70	
Serviços Industriais Olaria	520.630,00	
Serviços Industriais Serraria ..	1.998.007,20	
Compensação		
Ações Cauçionadas	300.000,00	
Bens Arrendados	120.000,00	
Contas de Desconto	1.367.479,60	
Consignação de C/Alheia	1.032.750,00	29.473.544,30

— P A S S I V O —

Não Exigível		
Capital	8.800.000,00	
Fundo de Reserva	295.474,30	
Fundo Especial	319.050,80	
Fundo para Cobranças Duvidosas	160.668,60	
Fundo para Indenizações	104.410,30	
Lucros e Perdas	24.629,50	
		9.704.233,50
Exigível a Curto Prazo		
Contribuições Descontadas	14.041,80	
Contas de Movimento	378.365,80	
Duplicatas a Pagar	2.192.281,90	
Adiantamentos	287.214,00	
Contas Correntes	11.523.168,10	
Contas a Pagar	629.509,60	
Gratificação da Diretoria	275.000,00	
Dividendos	649.500,00	
Promissórias a Pagar	1.000.000,00	
Compensação		
Caução da Diretoria	300.000,00	
Contratos de Arrendamento ...	120.000,00	
Obrigações Descontadas	1.367.479,60	
Comitentes	1.032.750,00	29.473.544,30

Belém-Pará, 31 de Dezembro de 1959.

Dr. Américo Vespucio da Silva Chagas

Diretor-Presidente

Osamu Hoshino

Diretor-Gerente

João Manoel Nogueira de Freitas

Contador Reg. sob n. 69.756

e 373 no C.R.C.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS e PERDAS"

— D É B I T O —

	Cr\$	Cr\$
Despesas Gerais		
Prejuízo nesta conta	2.907.398,50	
Honorários da Diretoria		
Idem idem como acima	687.000,00	
Ordenados		
Idem idem como acima	1.040.601,00	
Despesas Gerais Filial		
Idem idem como acima	231.795,00	
Instalações		
10% s/ Cr\$ 414.059,10 depreciação do seu valor	41.405,90	
Veículos		
10% s/ Cr\$ 390.000,00 idem como acima	39.000,00	

Gratificação da Diretoria	
Gratificação aos srs. diretores	150.000,00
Fundo de Reserva	
10% s/ Cr\$ 963.041,70 lucro líquido do exercício	96.304,10
Fundo Especial	
Idem idem como acima	96.304,10
Fundo para Cobrança Duvidosas	
5% s/ Cr\$ 963.041,70 lucro líquido do exercício	48.152,00
Fundo Para Indenizações	
Idem idem como acima	48.152,00
Dividendos	
7,5% s/ Cr\$ 8.660.000,00 capital integralizado	649.500,00
Lucros e Perdas	
Lucro em suspenso verificado	24.629,50 6.060.242,10

C R É D I T O

	Cr\$	Cr\$
Rendas Diversas		
Lucro verificado nesta conta	334.151,30	
Comissões		
Idem idem como acima	194.252,80	
Juros e Descontos		
Idem idem como acima	82.686,50	
Mercadorias Gerais		
Inventário existente 13.452.237,70		
Saldo devedor 8.136.079,60	5.316.158,10	

Mercadorias Gerais Filial

Inventário	1.047.847,60	
Saldo devedor	918.254,70	129.592,90
	6.056.841,60	

Lucros e Perdas

Lucro em suspenso do exercício de 1958	3.400,50	6.060.242,10
--	----------	--------------

Belém-Pará, 31 de Dezembro de 1959.

Dr. Américo Vespuccio da Silva Chagas

Diretor-Presidente

Osamu Hoshino

Diretor-Gerente

João Manoel Nogueira de Freitas

Contador Reg. sob n. 69.756
e 373 no C.R.C.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Tendo examinado devidamente a escrituração, o Balanço Geral e a Demonstração da Conta de Lucros e Perdas da Sociedade "NIPÔNICA COMÉRCIO E INDÚSTRIA S.A." referente ao exercício de mil novecentos e cinquenta e nove (1959), e achando tudo em ordem, tomamos conhecimento do Relatório da Diretoria, sendo de parecer que devem ser aprovados o Balanço, a Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, o Relatório da Diretoria e as suas contas do ano em curso.

Belém-Pará, 31 de Dezembro de 1959.

(aa) Renkichi Hiraga;

Saburi Kato;

Haruo Onuma.

(Ext. — Dia 12/4/60).

CONSTRUTORA GUALO S. A.
RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, temos a máxima satisfação em submeter à vossa apreciação e deliberação o Balanço Geral e demonstração da conta Lucros & Perdas, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1959.

A Diretoria permanece ao inteiro dispôr dos senhores acionistas para quaisquer informações que se tornarem necessárias ao perfeito conhecimento das contas ora apresentadas.

Belém, Pa., 7 de abril de 1960.

Teivelino Guapindaia — Presidente

Carlos Moacir de Azevedo Guapindaia — Diretor

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1959

A T I V O

Imobilizado

Maquinismos e Equipamentos	111.396.057,80	
Móveis e Utensílios	1.897.132,70	
Veículos	20.627.400,00	
Imóveis	35.000,00	
Laboratórios de Sólidos	169.378,00	
Equipamentos de Rádio Telefonia e Telegrafia	480.000,00	134.604.968,50

Disponível

Caixa	2.072.117,00	
Banco da Lavoura de Minas Gerais S. A. — Agência João Alfredo	2.023.836,00	
Banco da Lavoura de Minas Gerais S. A. — Agência N. S. de Nazaré	16.541,50	
Banco de Crédito Real de Minas Gerais S. A. — Agência 15 de Novembro	538.907,50	
Banco de Crédito Real de Minas Gerais S. A. — Agência Central	585,70	
Caixa Econômica Federal do Pará	23.469,60	
Banco de Londres	18.394,10	
Banco Moreira Gomes S. A.	4.208,10	4.698.059,50

Realizável a Curto Prazo

Ágios	19.636.229,00	
Desp. C/Aquisição de Ágios.	1.792.948,20	
Contas Correntes	194.386,20	
Clientes por Empreitadas ..	1.237.214,00	22.860.777,40

Realizável a Longo Prazo

Empréstimos Compulsórios ..	11.300,00	
Depósitos P/Caução	1.500.000,00	1.511.300,00

Contas de Resultados Pendentes

Custo de Obras em Curso ...	11.439.615,10	
-----------------------------	---------------	--

Contas de Compensação

Ações Cauçionadas	60.000,00	
-------------------------	-----------	--

Cr\$ 175.174.720,50

P A S S I V O

Não Exigível

Capital	18.000.000,00	
Reserva Legal	333.474,10	
Fundo de Depreciação	15.577.919,60	
Lucros Suspensos	3.636.008,10	37.547.401,80

Exigível a Curto Prazo		
Dividendos a Pagar	2.700.000,00	
Aluguéis de Máquinas e Equipamentos a Pagar	64.000.000,00	
Honorários a Pagar	187.200,00	
Aluguéis a Pagar	25.000,00	
Seguros a Pagar	166.862,80	
Contas Correntes	407.101,50	
Impostos a Pagar	11.300,00	
Institutos de Previdência	5.535.801,10	
Duplicatas a Pagar	38.042.726,50	
Promissórias a Pagar	15.420.000,00	
Contas a Pagar	4.743.326,80	131.239.318,70

Contas de Resultados Pendentes		
Medições Parciais de Obras em Curso	6.328.000,00	
Contas de Compensação		
Caução da Diretoria	60.000,00	
		Cr\$ 175.174.720,50

Belém, 31 de dezembro de 1959.

Teivelino Guapindaia — Presidente

Carlos Moacir de Azevelo Guapindaia — Diretor

Daryberg de Jesus Paes Lobo

Tec. em Contabilidade

C.R.C. — Pa. 0661

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS"
EM 31 DE DEZEMBRO DE 1959

C R É D I T O		
de OBRAS CONCLUÍDAS		
Lucro n/conta	12.048.466,10	
de RENDAS DIVERSAS		
Idem, como acima	839.472,90	12.887.939,00

D É B I T O		
a DESPESAS GERAIS		
Fecho desta conta	4.808.746,30	
a JUROS E DESCONTOS		
Idem, como acima	1.219.997,20	
a FUNDOS DE DEPRECIACÕES		
Vr. de 10% s/Cr\$		
1.897.132,70, saldo da conta		
Móveis e Utensílios	189.713,30	
a DIVIDENDOS A PAGAR		
Vr. do dividendo n. 1 de		
15% s/o Capital	2.700.000,00	
a RESERVA LEGAL		
Vr. de 5% s/o lucro líquido		
de Cr\$ 6.669.482,20	333.474,10	
a LUCROS SUSPENSOS		
Saldo à disposição da As-		
sembléia Geral	3.636.008,10	12.887.039,00

Belém, 31 de dezembro de 1959.

CONSTRUTORA GUALO S. A.

Teivelino Guapindaia — Presidente

Daryberg de Jesus Paes Lobo

Tec. em Contabilidade

C.R.C. — Pa. 0661

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Senhores Acionistas:

Os membros do Conselho Fiscal da CONSTRUTORA GUALO S. A., em cumprimento às disposições legais e estatutárias, examinaram os livros e documentos relativos ao Balanço Geral, conta de Lucros e Perdas e demais contas do exercício encerrado em 31 de dezembro de 1959, e tendo

encontrado tudo em perfeita ordem, são de parecer que os mesmos sejam aprovados pela Assembléia Geral dos senhores Acionistas.

Belém, Pa., 7 de abril de 1960.

JAGUANHARA GOMES DE OLIVEIRA

MESSIAS CAMPOS

RAFAEL GOMES BARBOSA

(Ext. — Dia 12-4-60)

COMPANHIA NIPONICA DE PLANTAÇÃO DO BRASIL S.A.
RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Cumprindo as determinações legais e estatutárias, vimos apresentar e submeter ao vosso exame e julgamento o Relatório, Balanço e a Demonstração da Conta de Lucros e Perdas da nossa sociedade correspondente ao exercício findo em 31 de dezembro de 1959 juntamente com o parecer do Conselho Fiscal.

Observando-se a demonstração da conta de Lucros e Perdas, verificou-se que o lucro bruto do exercício atingiu a Cr\$ 1.546.749,90, as despesas montaram em Cr\$ 3.038.182,50, resultando assim um prejuízo de Cr\$ 1.491.432,60 conforme o saldo devedor da conta de Lucros e Perdas.

Pelo Balanço e pelos esclarecimentos que vos apresentamos, fica demonstrado com clareza a exatidão o resultado obtido da Sociedade e o curso normal das transações efetuadas nesse exercício pelo que contamos merecer a vossa aprovação tanto para os nossos atos administrativos assim como para o Balanço e as contas apresentadas à vossa apreciação.

Agradecendo a confiança que nos depositaram, permanecemos a vossa disposição para qualquer esclarecimentos que se fizer necessário.

Belém, 31 de dezembro de 1959.

Dr. Américo Vespucio da Silva Chagas — Diretor Presidente

Takao Sawada — Diretor Gerente

COMPANHIA NIPONICA DE PLANTAÇÃO DO BRASIL S.A.
"Balanço Geral em 31 de dezembro de 1959"

A T I V O

Imobilizado

Imóveis	3.368.506,20	
Embarcações	570.552,90	
Construções	343.927,00	

Disponível

Caixa	64.987,10	
Banco do Brasil S. A. C/Depósito	3.000,30	

Realizável

Cooperativa Agrícola M. Tomé-Açú	87,60	
Reparos de Embarcação	780.172,50	

Resultado

Lucros e Perdas	1.491.432,60	
-----------------------	--------------	--

Compensação

Ações Caucionadas	10.000,00	6.632.666,20
-------------------------	-----------	--------------

P A S S I V O

Não Exigível

Capital	4.000.000,00	
---------------	--------------	--

Exigível

Contas Correntes	2.621.736,20	
Contribuições Descontadas	930,00	

Compensação

Caução da Diretoria	10.000,00	6.632.666,20
---------------------------	-----------	--------------

Belém, 31 de dezembro de 1959.

Dr. Américo Vespucio da Silva Chagas

Diretor Presidente

João Manoel Nogueira de Freitas

Contador Reg. sob n. 69 756 e 373 no C. R. C.

Demonstração da Conta de "Lucros e Perdas"**D É B I T O**

Despesa de Embarcação		
Prejuízo verificado nesta conta	1.213.569,90	
Despesas Gerais		
Idem idem como acima	408.094,70	
Indenizações		
Idem idem idem	695.200,00	
Lucros e Perdas		
Prejuízo verificado neste exercício digo no exercício de 1958	721.317,90	3.038.182,50

C R É D I T O

Receita de Embarcação		
Lucro verificado nesta conta	1.402.430,00	
Rendas Diversas		
Idem idem como acima	142.000,00	
Juros e Descontos		
Idem idem como acima	2.319,90	
Lucros e Perdas		
Prejuízo verificado no exercício	Cr\$ 1.491.432,60	3.038.182,50

Belém - Pará, 31 de dezembro de 1959.

Dr. Américo Vespucio da Silva Chagas
Diretor Presidente**João Manoel Nogueira de Freitas**
Contador Reg. sob n. 69 756 e 373 no C. R. C.**PARECER DO CONSELHO FISCAL****Senhores Acionistas:**

Em cumprimento das atribuições do mandato que nos conferistes como membros do Conselho Fiscal da COMPANHIA NIPÔNICA DE PLANTAÇÃO DO BRASIL S. A., apresentamos o nosso parecer sobre os negócios dessa Sociedade no exercício findo em 31 de dezembro de 1959.

Após o exame que procedemos do Relatório, Balanço, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e da documentação referente as transações efetuadas nesse exercício, verificamos que a contabilidade da Sociedade encontra-se escrita em dia, em ordem toda a sua documentação, pelo que opinamos para a aprovação dos mencionados documentos, cujos resultados e situação da Sociedade comprovam os esforços da Diretoria que prudente e criteriosamente vem conduzindo os negócios da mesma.

Belém - Pará, 31 de dezembro de 1959.

Satoshi Sawada**Shiro Tada****Renkichi Hiraga****BRASIL EXTRATIVA S. A.**
RELATÓRIO DA DIRETORIA**Senhores Acionistas:**

Dando cumprimento aos dispositivos legais e estatutários, temos o prazer de apresentar a Vv. Ss. o Balanço Geral, Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1959. Outrossim, declaramos que permanecemos ao inteiro dispor de Vv. Ss. para quaisquer esclarecimentos.

(a.) IÊDA FIGUEIRA — Diretor-Presidente

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1959**A T I V O****Imobilizado**

Veículo, Maquinismos e Acessórios, Material Rodante, Móveis e Utensílios, Imóveis, Saboaria C/ Instalação	3.799.292,20
---	--------------

Disponível

Caixas e Bancos	190.136,80
Realizável a Curto e Longo Prazo	
Contas Correntes	3.395.390,40
Efeitos a Receber	70.000,00
Depósito de Garantia	66,00
Cauções de Concorrência	11.273,00
Garantia de Consumo	1.240,00
Patentes Industriais	6.500.000,00
Títulos em Liquidação	248.753,30
Empréstimos Compulsórios	34.220,60
Gastos Reembolsáveis	31.248,00

Estoques:

Óleos e Resíduos	379.690,00
Material de Embalagem	51.381,20
Saboaria, C/ Movimento	203.930,00
	635.001,20
	10.927.192,50

Pendentes

Questões Pendentes	810.661,50
Prejuízos a Liquidar	2.328.277,30
	3.138.938,80

De Compensação

Ações Caucionadas	60.000,00
Hipotecas	2.000.000,00
	2.060.000,00

Cr\$ 20.115.560,30

P A S S I V O**Não Exigível**

Capital	8.000.000,00
Fundo p/Depreciações	2.100.633,20
Fundo de Reserva Especial	309.282,60
Fundo de Reserva Legal	1.105.494,60
	11.515.410,40

Exigível a Curto e Longo Prazo

Efeitos a Pagar	54.414,50
Dividendos a Pagar	2.300,00
I. A. P. dos Industriários	466.500,30
Imposto Sindical	5.549,80
Banco de Crédito da Amazônia S. A., C/Empréstimos Industriais	2.131.316,70
Contas Correntes	3.880.068,60
	6.540.149,90

De Compensação

Cauções da Diretoria	60.000,00
Bens Hipotecados	2.000.000,00
	2.060.000,00

Cr\$ 20.115.560,30

(a.) IÊDA FIGUEIRA — Diretor-Presidente

Deurita Jansen Ferreira
Técnico em Contabilidade
D.E.C. 139.173 — C.R.C 908**DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS",**
EM 31 DE DEZEMBRO DE 1959**D É B I T O****ENCARGOS DO EXERCÍCIO**

Despesas Gerais, Despesas de Conservação, Juros e Descontos e Comissões e Bonificações	2.760.519,60
--	--------------

C R É D I T O

Lucro verificado em diversas seções	1.940.901,80
-------------------------------------	--------------

Valor dos prejuízos verificados n/ano, em diversas seções e levados à conta "Prejuízos a Liquidar"

819.617,30 2.760.519,60

(a.) IÊDA FIGUEIRA — Diretor-Presidente
Deurita Jansen Ferreira
Técnico em Contabilidade
D.E.C. 139.173 — C.R.C 908

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal da BRASIL EXTRATIVA S. A., com sede no Boulevard Castilhos França, 56-57, nesta cidade, pelos seus membros abaixo assinados, tendo, em cumprimento aos dispositivos da Lei das Sociedades Anônimas, examinado o Inventário, Balanço e Conta de Lucros e Perdas, relativos ao ano findo de 1959, encontrou tudo em perfeita ordem, pelo que opina sejam os referidos documentos aprovados pela Assembléia Geral bem como todos os atos praticados pela Diretoria, no referido exercício.

(aa.) ANTONIO MARIA DA SILVA
OLIVAR BRITO
EDUARDO SALAZAR

(Ext. — 12-4-60)

FAZENDAS SANTA CRUZ DA TAPERA S/A

Ata da reunião da Assembléia Geral Extraordinária da Sociedade Anônima "Fazendas Santa Cruz da Tapera S/A".

Aos quatorze dias do mês de março de 1960, às 17 horas, no prédio sito à av. Independência, n. 565, nesta capital, sede de Fazendas Santa Cruz da Tapera S/A, reuniram-se os acionistas Mário Acatauassú Nunes, Augusto Cromwell Xavier, por si e por procuração Odette Acatauassú Xavier, Valdir Acatauassú Nunes representado por d. Carmen Amaral Acatauassú, Adalberto Acatauassú Nunes, Zélia Acatauassú Teixeira, Maria de Lourdes Acatauassú Nunes, representada pelo sr. Armando Dias Teixeira, Amaury Acatauassú Xavier, Domingos Nunes Acatauassú, Heronides de Albuquerque Acatauassú, Maria dos Anjos Domingues Nunes, José Amanajás Tocantins por si e p.p. de Olavo Acatauassú Nunes, e Fernando Acatauassú Nunes. Aberta a sessão foi lido o edital de convocação que constou de três partes: aumento de capital, modificação de estatutos e o que ocorrer. Por deliberação da Assembléia foi eleito para presidi-la o acionista José Amanajás Tocantins que convocou para secretariá-lo o acionista Fernando Acatauassú Nunes. Posta em votação a proposta de au-

mento de capital foi a mesma rejeitada por não convir no momento aos interesses sociais. Passando à segunda parte: modificação nos estatutos, foi apresentado pelo acionista Adalberto Acatauassú Nunes um projeto que modificava os atuais estatutos nos artigos 17, 18, 19, 20, 21 que depois de discussão passaram a ter a seguinte redação: "Art. 17. **Compete ao Diretor Superintendente;** contratar empréstimos indispensáveis as operações normais da Sociedade e que não excedam a soma total de um milhão de cruzeiros (Cr\$ 1.000.000,00), salvo quando se tratar de empréstimos destinados à pagamento de dividendos, poderá este limite ser excedido. Assinar juntamente com o Diretor Administrativo a documentação necessária às operações ante referidas, os cheques, os instrumentos de procuração, duplicatas, promissórias ou cambiais ou qualquer título de dívida bem assim como correspondência ou documentos que impliquem em obrigações em nome da Sociedade. Admitir ou demitir empregados contratar técnicos nesse setor, dando imediata ciência ao Diretor Administrativo para efeito de registro e pagamento. Assinar recibos e dar quitação. **Compete ao Diretor Administrativo:** representar a Sociedade em juízo, convocar as Assembléias Gerais Ordinárias ou Extraordinárias

na forma de lei. Assinar a correspondência ordinária da Sociedade, contratar a venda do gado para corte, assinar juntamente com Diretor Superintendente a documentação necessária para a efetivação de operações de crédito de valor não superior a um milhão de cruzeiros (Cr\$ 1.000.000,00), salvo se se destinarem à pagamento de dividendos quando este limite poderá ser excedido. Assinar também os cheques, os instrumentos de procuração, duplicatas, promissórias cambiais ou qualquer título de dívida, bem assim como correspondência ou documento que implique em assumir obrigações em nome da Sociedade, assinar balanços e balancetes, orientar e superintender a contabilidade da Sociedade, admitir e demitir empregados, contratar técnicos dentro desse setor dando imediata ciência ao Diretor Superintendente, assinar recibos e dar quitação, exercer as funções de Tesoureiro, contratar a venda de gado para corte, fornecer quinzenalmente a relação das obrigações da Sociedade ao Diretor Superintendente. Parágrafo único: em caso de desacôrdo entre Diretores qualquer um deles poderá recorrer ao Conselho Consultivo. Capítulo 5.— **Conselho Consultivo.** Art. 18: O Conselho consultivo compor-se-á de seis (6) membros, todos acionistas residentes no país eleitos pela Assembléia Geral Ordinária pelo período de um ano. Art. 19: em cada reunião o Conselho Consultivo designará um de seus membros para dirigir os trabalhos. Art. 20: compete ao Conselho Consultivo: a) Receber e decidir sobre os recursos providos da Diretoria, em conjunto ou de um Diretor individualmente; b) Orientar a Diretoria tanto sobre o ponto de vista técnico relativamente ao objeto da exploração de Sociedade quanto sobre o ponto de vista de Administração desta mediante solicitação daquela; c) Autorizar a Diretoria à praticar atos e operações de crédito que exorbitem suas atribuições e poderes e que não sejam de competência específica de Assembléia Geral; d) Autorizar a Diretoria à efe-

tuar despesas cuja rubrica esteja sem disponibilidade mediante transposição ou reforço na respectiva rubrica até um limite máximo de 20%. Art. 21: O Conselho Consultivo reunir-se-á sempre que a diretoria achar conveniente ouvi-lo ou os interinos da Sociedade o exijam. As convocações serão feitas por qualquer Diretor, só podendo deliberar validamente nas suas reuniões com a presença da metade pelo menos, de seus membros. Art. 22: os membros do Conselho Consultivo poderão fazer-se representar nas suas reuniões por qualquer de seus colegas em exercício, por meio de carta, telegrama ou procuração. Os poderes outorgados servirão para qualquer reunião, somente considerando-se cancelado com o comparecimento pessoal do outorgante ou outra manifestação expressa, não podendo cada membro do Conselho representar mais de dois colegas. Art. 23: Aos membros do Conselho Consultivo será arbitrado uma remuneração na mesma Assembléia Geral que os elegeu. "Também foi aprovado o acréscimo no capítulo 8.º: — Disposições territoriais — o seguinte artigo: "Art. 30 — Dentro do prazo de trinta dias uma comissão designada apresentará um projeto de regimento interno que aprovado em Assembléia Geral Extraordinária passará a fazer parte integrante do Estatuto. "Tendo em vista o disposto neste último artigo a Assembléia designou uma comissão composta pelo dr. Adalberto Acatauassú Nunes, Mario Acatauassú Nunes, e Valdir Acatauassú Nunes para comporem a referida Comissão. Passando à 3.ª parte dos trabalhos o que ocorrer o acionista Augusto Cromwell Xavier solicitou a palavra para uma explicação pessoal que sendo concedida, declarou que desejava penitenciar-se perante os demais acionistas pela atitude que há anos atrás havia tomado, contra o acionista Valdir Acatauassú Nunes, votando contra na eleição do mesmo para Diretor Presidente, solicitando que a esposa do acionista Valdir Acatauassú Nunes, então presente, fosse portadora de suas

desculpas porque reconhecia ter agido erradamente. Com a palavra a sra. Carmen Amaral Acatauassú, agradeceu sensibilizada aquela manifestação prometendo transmitir o pedido nos mesmos termos que este tinha sido feito. Ao mesmo tempo a referida sra. fez considerações sobre a saída do dr. Valdir Acatauassú Nunes da Sociedade extranhandando que a Assembléia da Sociedade nem ao menos tivesse feito constar um voto de louvor pela atuação do referido sr. quando Diretor e portanto aproveitava a oportunidade, para em reparação apresentar a consideração da casa, que fosse inserido em ata as suas palavras e discutido um voto de louvor ao referido dr. Valdir Acatauassú Nunes. A proposição foi aprovada por maioria de votos, contra a única manifestação do acionista José Amanajás Tocantins, que declarou nada haver a reparar muito embora, esse fosse seu ponto de vista pessoal, no entanto votando com os demais acionistas em nome de seus representados Hilda Acatauassú Tocantins e Olavo Acatauassú Nunes. Nada mais havendo à tratar o Presidente declarou encerrada a sessão que foi lida e achada conforme pelos presentes e por todos assinada para que tenha o destino legal, e eu Fernando Acatauassú escrevi.

Belém, 14 de Março de 1960. Fiz as entrelinhas.

(aa.) **Fernando Acatauassú Nunes, José Amanajás Tocantins, Presidente da Assembléia; p.p. Hilda Acatauassú Tocantins, José Amanajás Tocantins; p.p. Olavo Acatauassú Nunes, José Amanajás Tocantins; Domingos Nunes Acatauassú, Heronides de Albuquerque Acatauassú, Augusto Cromwell Xavier, Amaury Acatauassú Xavier, p.p. Maria de Lourdes Acatauassú Nunes, Armando Dias Teixeira, Zélia Acatauassú Teixeira, Adalberto Acatauassú Nunes.**

JUNTA COMERCIAL DO PARÁ

Esta Ata em três vias foi apresentada no dia 1.º de abril de 1960 e mandada arquivar por despacho do Diretor na mesma data conten-

do duas folhas de ns. 484 e 485 que vai por mim rubricadas com o apelido Gama Azevedo, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 266/60. E para constar eu João Maria da Gama Azevedo, Primeiro Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, 1.º de abril de 1960.

O Diretor — OSCAR FACIOLA.

(Ext. — Dia 12/4/60)

CONSTRUTORA GUALO S. A. Assembléia Geral Ordinária (Convocação)

Convidamos os senhores Acionistas da Construtora Gualo Sociedade Anônima, a comparecerem à Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 17 do corrente, às 16 horas, na sede social, a fim de apreciarem e deliberarem sobre os seguintes documentos relativos ao exercício social, encerrado em 31 de dezembro de 1959:

- Relatório da Diretoria;
- Balanco Geral;
- Conta de Lucros e Perdas;
- Parecer do Conselho Fiscal;
- Eleição da Diretoria;
- Eleição do Conselho Fiscal;
- Fixação dos honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal.

Belém, Pa., 11 de abril de 1960.

Teivelino Guapindaia
Presidente
Carlos Moacir de Azevedo
Guapindaia
Diretor

(Ext. — Dias: 12, 13 e 14-4-60).

VICTOR C. PORTELA S/A — REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO

Praça Visconde do Rio Branco, 45/46 — Belém-Pará
ASSEMBLÉIA GERAL
ORDINÁRIA
Convocação

De acôrdo com o artigo 98 e seguintes, da Lei das Sociedades Anônimas, convocamos os srs. acionistas a comparecerem à reunião de Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 25 do corrente, às 17,30 horas, em nossa sede social, para deliberarem sobre:

a) Relatório da Diretoria, Balanço, Contas de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1959. b) Eleição da Mesa da Assembléia Geral e Membros do Conselho Fiscal. c) o que ocorrer.

Belém, 8 de abril de 1960.

(a) **Manoel Victor Constante Porteira**, Presidente.

(Dias — 12, 13 e 14/4/60)

BRASIL EXTRATIVA SOCIEDADE ANONIMA Assembléia Geral Ordinária (1.ª Convocação)

Convidam-se os senhores Acionistas para a Assembléia Geral Ordinária, que se reunirá no próximo dia 20 de abril, às 17 horas, na sede social, à avenida Comandante Vastilhos França, 56-57, a fim de deliberarem sobre o relatório, o balanço e a conta de Lucros e Perdas, referentes ao exercício de 1959, apresentados pela Diretoria, e sobre o respectivo parecer do Conselho Fiscal, além do que ocorrer.

Os documentos acham-se à disposição dos senhores Acionistas para prévio exame.

(Ext. — 12, 13 e 14-4-60)

AMAZÔNIA-DERIVADOS DO PETRÓLEO, S.A. ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Edital de convocação
Pelo presente edital de convocação, convido os srs. Acionistas, na forma da lei e dos nossos Estatutos, a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no dia onze (11) do corrente, às 14, às 15 e às 16 horas, em primeira, em segunda e em terceira convocação, respectivamente, a fim de deliberarem sobre o aumento do capital social, consoante o estabelecido na Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 4 de Março último.

Belém, 4 de Abril de 1960.
(a) **Dr. Roberto José Barbosa de Oliveira**, Diretor-Presidente.

(T. 27.394 — 12/4/60)

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar os Srs. Artur Serra Rodrigues, e Maria de Lourdes Lacerda Lima, ele solt., nat. do Pará, comerciante, filho de João Rodrigues e Bernardina Serra, ela solt., nat. do Pará, comerciante, filha de João Lacerda de Lima e Maria Pereira de Lima, res. n. cidade: — Juraci Paes de Andrade e Teresinha de Jesus Paes Pinto, ele solt., nat. do Pará, marítimo, filho de José Maria de Andrade e Maria Paes de Andrade, ela solt., nat. do Pará, doméstica, filha de Antonio Candido Pinto e Alzira Paes Pinto, res. n. cidade: — Humberto Cristo de Oliveira e Maria do Carmo Mourão Paes, ele solt., nat. do Pará, func. da força e Luz, filho de Leandro Gonzaga de Oliveira e Palmira Cristo de Oliveira, ela solt., nat. do Pará, doméstica, filha de José Maria de Lima Paes e Raimunda Mourão Paes, res. n. cidade: — Raimundo Serra Bentes e Elvira Ferreira

de Lemos, ele solt., nat. do Pará, eletricitista, filho de Pedro Bentes e Emilia da Serra Bentes, ela solt., nat. do Pará, doméstica, filha de Josino Ferreira de Lemos e Joana Ferreira de Lemos, res. n. cidade. Apresentaram os documentos exigidos por lei, se alguém souber de algum impedimento, denuncie-os para fins de direito. Dado e passado n. cidade de Belém, aos 10 de abril de 1960. E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de casamentos n. capital assino. — (a) **Regina Coeli Nunes Tavares.**

(T. — 27.395 — 12 e 19/4/60)

Faço saber que se pretendem casar os Srs. Antonio do Vale Alves e Maria de Jesus Machado Dias, ele solt., nat. do Pará, comerciante, filho de João Vasconcelos Alves e de Izabel do Vale Alves, ela solt., nat. do Pará, doméstica, filha de Manoel da Costa Dias e Jandira Machado Dias, res. n. cidade: — Laercio Henrique do Amaral Pinheiro e Theresinha de Jesus de Oliveira Bahia, ele solt., nat. do Pará, comerciante, filho de Laercio Tavares Pinheiro e Raimunda do Amaral Pinheiro, ela solt., nat. do Pará, doméstica, filha de Magno da Silva Bahia e Irene de Oliveira, Bahia, res. na cidade: — Cosme José de Oliveira e Luiza Maria de Jesus, ele solt., nat. do Ceará, pe-dreiro, filho de José Antonio de Oliveira e Ana Maria de Oliveira ela solt., nat. do Ceará, doméstica, filha de Maria Joana de Jesus, res. n. cidade: — Leoncio Ferreira de Oliveira e Romana Rodrigues de Souza, ele viúvo nat. do Pará, operário, filho de Primo Feliano de Oliveira e Domingas Ferreira, ela solt., nat. do Pará, doméstica, filha de João Rodrigues de Souza e Emilia Rodrigues do Nascimento, res. n. cidade: — Apresentaram os documentos exigidos por lei, se alguém souber de algum impedimento, denuncie-os para fins de direito. Dado e passado n. cidade de Belém, aos 10 de abril de 1960. e eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de casamentos na capital assino. — (a) **Regina Coeli Nunes Tavares.**

(T. — 27.396 — 12 e 19/4/60)

COMARCA DA CAPITAL

O Dr. Eduardo Mendes Patriarcha, Juiz de Direito da 7.ª Vara Privativa dos Feitos da Família da Comarca da Capital do Estado do Pará, República dos Estados Unidos do Brasil etc.

Faz saber aos que o presente edital virem e a quem interessar possa que, pelo cidadão Edward de Almeida Santiago lhe foi dirigida a petição do teor seguinte: — "Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 7.ª Vara Edward de Almeida Santiago, brasileiro, desquitado, funcionário público, diz a V. Excia o que segue, para, afinal, requerer: I — O postulante foi casado com a Sra. Luiza Botelho Santiago, de quem se desquitou no ano de 1946, desquite esse homologado pelo MM. Tribunal de Justiça do Estado, aos 19 de julho daquele ano; II — Na constância do casamento, o casal adquiriu um pequeno imóvel sito nesta cidade à rua Timbó, constituído de terreno edificado sob o número 284, sendo a beneficência uma casa de pequeno valor; III — Quando da obtenção do desquite o casal não inventariou o citado bem, nem partilhou-o, portanto, ficando de posse do imóvel o postulante, que o tem como seu exclusivamente desde a data do desquite, e, portanto há treze anos, tendo a desquitada sua ex-

esposa se ausentado de Belém, estando, hoje, em local ignorado e não possuindo, nesta cidade, parentes de nenhum grau. O casal não teve filhos. IV — Ocorre que, agora, atravessando situação financeira difícil, doente e necessitando de dinheiro para seu tratamento, a fim de que não se agravem os males de que padece, o postulante deseja vender o bem acima referido a quem lhe der melhor preço, na ocasião. Isto pôsto, ante as circunstâncias acima, vem o postulante requerer que V. Excia. se digne de, mediante Alvará deste M. Juízo, lhe permitir promover a venda que podendo, para tanto, receber e se faz absolutamente necessária, dar quitação, requerer e assinar traspasse e escrituras independentemente da assinatura do outro conjugue cujo paradeiro é ignorado. P. deferimento. Belém, 13 de fevereiro de 1960. (a) — P.P. Francisco Nunes Salgado, Edward de Almeida Santiago". E, para que chegue ao conhecimento da interessada, mandou expedir o presente edital, pelo qual fica citada dona Luiza Botelho Santiago para, dentro no prazo legal, querendo, alegar o que se lhe oferecer em defesa de seus direitos, sob pena de, decorrido o prazo marcado, se considerar perfeita a citação e ter início o prazo para a contestação, na forma da lei. Passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 7 de março de 1960. Eu, Francisca Alves de Alencar, escrivã, interina, o datilografei e subscrevi.

Eduardo Mendes Patriarca
(T. 27.399 — Dia 12/4/60).

ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL

(Secção do Pará)
De conformidade com o disposto no art. 16, do Regulamento a que se refere o decreto n. 22.478, de 20 de fevereiro de 1933, faço público que requereu inscrição no quadro de Solicitadores desta Secção da Ordem dos Advogados do Brasil, o acadêmico de Direito Sandoval de Vasconcelos Machado, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado nesta capital, à rua Veiga Cabral, n. 52.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Pará, em 9 de Abril de 1960.
(a.) Arthur Cláudio Mello, primeiro secretário.

(T. 2.385 — 9, 10, 12, 13 e 14/4/60)

ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL

(Secção do Pará)
De conformidade com o disposto no art. 16, do Regulamento a que se refere o decreto n. 22.478, de 20 de fevereiro de 1933, faço público que requereu inscrição no quadro de Solicitadores desta Secção da Ordem dos Advogados do Brasil, o acadêmico de Direito Carlos Alberto Queiroz Platilha, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, à Passagem João de Almeida, n. 64.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Pará, em 9 de Abril de 1960.
(a.) Arthur Cláudio Mello, primeiro secretário.

(T. 27.384 — 9, 10, 12, 13 e 14/4/60)

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

EDITAL

De citação, com o prazo de trinta (30) dias ao sr. Carim Jorge Melém, que exerceu o cargo de Prefeito, da Prefeitura Municipal de Monte Alegre, no exercício financeiro de 1956.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 48, n. II, da Lei n. 1.846, de 12-2-60, cita, como citado fica, através do presente edital, que será publicado durante trinta (30) dias, a partir desta data, o sr. Carim Jorge Melém, que exerceu o cargo de Prefeito, do município de Monte Alegre, no exercício financeiro de 1956, para, no prazo de dez (10) dias, após a última publicação do DIÁRIO OFICIAL, apresentar a comprovação do emprêgo da importância de setenta cruzeiros (Cr\$ 70,00). Belém, 21 de Março de 1960.
Mário Nepomuceno de Sousa
Ministro Presidente
G — Dias 24, 25, 27, 31/3, 1, 2, 3, 8, 9, 10, 12, 14, 20 e 21/4/60.

EDITAL

De citação, com o prazo de trinta (30) dias, ao sr. dr. Jarbas de Castro Pereira, que exerceu o cargo de Secretário de Estado de Obras, Terras e Viação, no exercício financeiro de 1956.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 48, n. II, da Lei n. 1.846, de 12-2-60, cita, como citado fica, através do presente edital, que será publicado durante trinta (30) dias, a partir desta data, o sr. dr. Jarbas de Castro Pereira, que exerceu o cargo de Secretário de Estado de Obras, Terras e Viação, no exercício fi-

nanceiro de 1956, para, no prazo de dez (10) dias, após a última publicação no DIÁRIO OFICIAL, apresentar a comprovação do emprêgo da importância de quarenta e três cruzeiros e oitenta centavos (Cr\$ 43,80).

(G — Dias 24, 25, 27 e 31/3, 1, 2, 3, 8, 9, 10, 12, 14, 20 e 21/4/60).

De citação, com o prazo de trinta (30) dias, ao sr. dr. Canuto de Figueiredo Brandão, que exerceu o cargo de Diretor do Posto de Higiene da Pedreira, no exercício de 1957.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 48, n. II da Lei n. 1.846, de 12/2/60, cita, como citado fica, através do presente Edital, que será publicado durante trinta (30) dias, a partir desta data, o dr. Canuto de Figueiredo Brandão, que exerceu o cargo de Diretor do Posto de Higiene da Pedreira no exercício de 1957, para no prazo de dez (10) dias, após a última publicação do DIÁRIO OFICIAL, apresentar a comprovação do emprêgo da importância de três mil e seiscentos cruzeiros (Cr\$ 3.600,00), das sub-consignações Despesas Diversas: Pronto Pagamento, verba Secretaria de Saúde Pública, consignação Posto de Higiene da Pedreira, (Tabela 95), da Lei Orçamentária daquele exercício financeiro.

Belém, 15 de Março de 1960.

Mário Nepomuceno de Sousa
Ministro Presidente

(G — Dias 18 — 19 — 20 — 22 — 24 — 26 — 27 — 30 e 31/3 — 1 — 2 — 3 — 6 — 7 — 9 — 13 — 16/4/60).

VICTOR C. PORTELA S/A — REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO

Praça Visconde do Rio Branco, 45/46 — Belém-Pará

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Srs. Acionistas.

Nos termos da lei e de nossos estatutos, vimos apresentar o relatório sobre as nossas atividades no exercício de 1959. E' com satisfação que vemos o sempre crescente desenvolvimento de todos os setores de nossa organização, mercê do esforço devotado desta Diretoria e de seus funcionários, proporcionando lucros compensadores aos capitais empregados. No exercício passado, como é fácil constatar pela Demonstração da Conta Lucros e Perdas, a sociedade apresentou um lucro líquido de Cr\$ 6.002.728,80 que ficará à disposição da Assembléia Geral. Esta Diretoria propõe aos dignos Acionistas que os Lucros sejam assim distribuídos:

Cr\$ 300.136,50 para o Fundo de Reserva Legal,
Cr\$ 300.136,50 para o Fundo de Garantia de Dividendos,
Cr\$ 3.200.000,00 para Dividendos à razão de 20% e
Cr\$ 2.200.000,00 para Gratificação da Diretoria.

Apresentamos abaixo para vosso exame, o Balanço e a Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, bem assim o Parecer do nosso competente Conselho Fiscal.

Belém, 8 de abril de 1960.

(aa) Manoel Victor C. Portela — Presidente
Sebastião Constante Portela — Vice-Presidente
Albano Alves Gaspar — Diretor

BALANÇO GERAL DO ATIVO E PASSIVO EM 31 DE
DEZEMBRO DE 1959

— ATIVO —		— PASSIVO —	
Imobilizado		Não Exigível	
Bens Imóveis	1.499.399,70	Capital	16.000.000,00
Instalações	898.811,10	Reservas	1.832.737,80
Marcas e Patentes, Mostruários e Oficina	97.419,20	Provisões	1.148.814,10
Móveis e Utensílios	619.242,10	Lucros Suspensos	2.455,80
	3.114.872,10		18.984.007,70
Disponível		Exigível a Curto Prazo	
Caixa e Bancos	4.494.441,50	Apólices Coletivas	171.116,30
Realizável a Curto Prazo		Contas Correntes	7.214.899,80
Ações e Obrigações de Guerra	694.389,30	Obrigações a Pagar	5.043.074,10
Ágios para Importações	499.200,00	Recebimentos Antecipados	218.000,00
Contas Correntes	3.220.461,70	Títulos Descontados	931.587,50
Efeitos a Receber	9.502.881,40	Dividendos a Pagar	3.200.000,00
Mercadorias	15.815.605,30	Gratificação da Diretoria a Pagar	2.200.000,00
Outras Contas	100.350,00		18.978.677,70
	29.832.887,70	Contas de Compensação	
Realizável a Longo Prazo		Caução da Diretoria	150.000,00
Empréstimos Compulsórios — Lei 1.474	520.484,10	Credores por Títulos em Cobrança	9.198.320,60
Contas de Compensação		Títulos em Cobrança	152.800,00
Ações Caucionadas	150.000,00	Valores Segurados	21.400.000,00
Bancos Conta Cobrança	152.800,00		30.901.120,60
Efeitos de Terceiros em Cobrança	9.198.320,60		Cr\$ 68.863.806,00
Seguros em vigor	21.400.000,00		
	30.901.120,60		
	Cr\$ 68.863.806,00		

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS

— DÉBITO —		— CRÉDITO —	
Impostos, Taxas e Emolumentos	3.915.809,10	Saldo do Exercício Anterior	52.045,50
Aluguéis, Honorários, Ordenados, Comissões, Despesas gerais, etc.	12.736.727,10	Comissões de Representadas, Lucro do Exercício em Mercadorais e Rendas Diversas	25.030.133,90
Gratificações e Empregados	1.873.000,00	Reserva para Liquidações — Reversão da Provisão não utilizada	497.501,90
Amortização do Ativo	161.047,30		
Reserva Para Liquidações	890.369,00		
Fundo Para Garantia de Dividendos	300.136,50		
Fundo de Reserva Legal	300.136,50		
Dividendos n. 5, de 20%	3.200.000,00		
Gratificação da Diretoria	2.200.000,00		
Saldo para o Exercício Seguinte	2.455,80		
	Cr\$ 25.579.681,30		Cr\$ 25.579.681,30

(aa) Manoel Victor C. Portela — Presidente
Sebastião Constante Portela — Vice-Presidente

Albano Alves Gaspar — Diretor
Manoel Maximino de Macedo Martins
Contador CRC-Pa. 1034

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Examinadas as Contas de Lucros e Perdas, o Balanço Geral e o Relatório da Diretoria, tudo relativo ao exercício de 1959, somos de parecer unânime, em face da exatidão dos algarismos e demais documentos, pela aprovação dos mesmos, que bem revelam a feliz orientação nos negócios desta

Sociedade Anônima.

Belém, 8 de abril de 1960.

(aa) Aloysio Guilherme Araújo de Menezes
Jovelino Cardoso da Cunha Coimbra
Joaquim Nunes Alves

(E. — 27.386 — 12/4/60)



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário da Justiça

ESTADO DO PARÁ

BELÉM — TERÇA-FEIRA, 12 DE ABRIL DE 1960

NUM. 5.113

ANO XXIII

ACÓRDÃO N. 130
Lista de Antiquidade dos Magistrados da Capital
Relatores: — Desembargadores Pojucan Tavares, Hamilton Ferreira de Sousa e Manuel Pedro d'Oliveira.
Vistos, relatados e discutidos estes autos relativos à lista de antiquidade dos Desembargadores, Juizes de Direito e Pretores do

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

interior, bem como dos Pretores em disponibilidade até 31 de dezembro de 1959.
Acórdam os Desembargadores do Tribunal de Justiça, tendo em vista o parecer exarado na mencionada lista pela Comissão designada para verificar a exatidão da contagem de tempo dos magis-

trados paraenses, aprovar por unanimidade de votos a referida lista, com a exclusão do Dr. Sandoval Cerdeira Bordalo que não mais pertence ao quadro dos Juizes do Estado, determinando que seja a mesma publicada no "Diário da Justiça", a fim de que os interessados que se julgarem preju-

dicados possam apresentar as suas reclamações no prazo legal. Publique-se e registre-se.
Belém, 9 de março de 1960. —
(aa) Alvaro Pantoja, Presidente —
Oswaldo Pojucan Tavares, Relator.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, 29 de março de 1960. — (a) Luis Faria, Secretário.

REVISÃO DE ANTIGUIDADE DOS MAGISTRADOS DO ESTADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1959 DESEMBARGADORES

Nomes	Antiguidade em 1958			Antiguidade em 1959			OBSERVAÇÕES
	Anos	Meses	Dias	Anos	Meses	Dias	
1—Curcino Loureiro da Silva	28	2	—	29	1	17	Apo. em 17-12-59
2—Arnaldo Valente Lôbo	15	2	6	15	11	8	Apo. em 2-10-59
3—Mauricio Cordovil Pinto	13	4	8	14	4	8	
4—Ignácio de Souza Moitta	6	10	9	7	10	9	
5—Alvaro Pantoja Pimentel	5	1	25	6	1	25	
6—Licurgo Narbal de Oliveira Santiago	4	11	12	5	10	29	Apo. em 17-12-59
7—João Bento de Souza	3	4	13	4	4	13	
8—Aluizio da Silva Leal	2	5	12	3	5	12	
9—Anibal Fonseca de Figueiredo	1	5	21	2	5	21	
10—Oswaldo Pojucan Tavares	1	3	21	2	3	21	
11—Oswaldo Brito Farias	1	3	14	2	3	14	
12—Hamilton Ferreira de Souza	—	—	—	—	2	21	Nom. em 9-10-59

MAPA DOS PRETORES POSTOS EM DISPONIBILIDADE

Nomes	Antiguidade em 1958			Antiguidade em 1959			OBSERVAÇÕES
	Anos	Meses	Dias	Anos	Meses	Dias	
1—Fernando de Aquino Vidal	6	11	—	7	11	—	Posto em disponibilidade em 30-1-52

REVISÃO DE ANTIGUIDADE DE CLASSE DOS JUIZES DE DIREITO DA CAPITAL ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO DE 1959 ANTIGUIDADE

Nomes	Varas	1958			1959			OBSERVAÇÕES
		Anos	Meses	Dias	Anos	Meses	Dias	
1—João Gualberto A. de Campos	1.a	5	6	1	6	6	1	
2—Agnano de Moura M. Lopes	6.a	5	3	21	6	3	21	
3—José Amazonas Pantoja	5.a	5	1	—	6	1	—	
4—Manoel Pedro de Oliveira	8.a	3	1	—	4	1	—	
5—Walter Nunes de Figueiredo	4.a	2	11	7	3	11	7	
6—Olavo Guimarães Nunes	3.a	2	11	5	3	11	5	
7—Roberto C. Freire da Silva	2.a	1	5	—	2	5	—	
8—Eduardo Mendes Patriarcha	7.a	1	3	—	2	3	—	

DIARIO DA JUSTIÇA

REVISÃO DE ANTIGUIDADE DOS MAGISTRADOS DO ESTADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1959 — JUIZES DE DIREITO
A N T I G U I D A D E

N o m e s	Comarcas	1958		1959		O b s e r v a ç õ e s
		Anos	Meses Dias	Anos	Meses Dias	
1—João Gualberto A. de Campos	Capital	25	3 14	26	3 14	
2—José Amazonas Pantoja	"	24	10 13	25	10 13	
3—Manoel Pedro de Oliveira	"	20	2 23	21	2 23	
4—Agnano de Moura M. Lopes	"	19	4 19	20	4 19	
5—Walter Nunes de Figueiredo	"	16	7 —	17	7 —	
6—Roberto C. Freire da Silva	"	14	5 28	15	5 28	
7—Olavo Guimarães Nunes	"	8	3 12	9	3 12	
8—Eduardo Mendes Patriarcha	"	6	5 10	7	5 10	
9—Edgar Machado de Mendonça	Igarapé-Açu	13	2 9	14	2 9	
10—Silvio Hall de Moura	Bragança	13	1 14	14	1 14	
11—Raimundo G. de Oliveira	Guamá	11	7 20	12	7 20	
12—Stenio Rodrigues do Carmo	Afuá	9	9 —	10	9 —	
13—João Lorine G. Junior	Capanema	8	5 19	9	5 19	
14—Washington C. Carvalho	Abaetetuba	8	5 12	9	5 12	
15—Oscar Lopes da Silva	Bragança	3	4 —	9	4 —	
16—Raimundo Padua Costa	Castanhal	8	— 27	9	— 27	
17—Delival de Souza Nobre	Monte-Alegre	6	1 28	7	1 28	
18—Francisco Miguel Belucio	Igarapé-Miri	6	1 12	7	1 12	
19—Reinaldo Sampaio Xerfan	Vigia	5	9 21	6	9 21	
20—Ruy Buarque de Lima	Cametá	5	5 23	6	5 23	
21—Hélio Mendonça Campos	Chaves	5	1 15	6	1 15	
22—Levy Hall de Moura	C. do Ararí	4	4 13	5	4 13	
23—Clodomiro Dutra de Moraes	Curuçá	4	4 12	5	4 12	
24—Raimundo Mendonça M. Filho	Maracanã	4	4 11	5	4 11	
25—Lidia Dias Fernandes	Muaná	4	4 11	5	4 11	
26—Raimundo Hélio Paiva Melo	Marapanim	4	4 8	5	4 8	
27—Walter Bezerra Falcão	Soure	4	4 6	5	4 6	
28—Raimundo O. Silva Araújo	Marabá	4	4 3	5	4 3	
29—Manoel Cristo Alves	Gurupá	4	3 28	5	3 28	
30—Manoel Cacela Alves	Santarém	4	3 27	5	3 27	
31—Célio Rodrigues Cal	P. de Pedras	4	3 13	5	3 13	
32—Alberto Chermont Raiol	Santarém	2	7 2	3	7 2	
33—Adalberto Chaves de Carvalho	Obidos	2	6 29	3	6 29	
34—Nícia Aben-Athar	Alenquer	2	6 29	3	6 29	
35—Ademar C. de Vasconcelos	Baião	2	6 18	3	6 18	
36—Jonatas Celestino Teixeira	Nova-Timboteua	2	4 4	3	4 4	
37—Antonio Lemos Maia Viana	Altamira	—	10 11	1	10 11	
38—Pedro Pascoal Leite	Breves	—	10 —	1	10 —	
39—Miguel Antunes Carneiro	Vizeu	—	9 18	1	9 18	
40—Antonio Kouri	C. do Araguaia	—	8 —	1	8 —	

Obs.: — Encontra-se vaga à Comarca de Itaituba

LISTA DE ANTIGUIDADE DE CLASSE DOS JUIZES DO INTERIOR EM ATIVIDADE ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO DE 1959
A N T I G U I D A D E

N o m e s	Comarcas	1958		1959		O b s e r v a ç õ e s
		Anos	Meses Dias	Anos	Meses Dias	
1—Edgar Machado de Mendonça	Igarapé-Açu	13	2 9	14	2 9	
2—Silvio Hall de Moura	Bragança	13	1 14	14	1 14	
3—Raimundo G. de Oliveira	Guamá	11	7 20	12	7 20	
4—Stenio Rodrigues do Carmo	Afuá	9	9 —	10	9 —	
5—João Lorine G. Junior	Capanema	8	5 19	9	5 19	
6—Washington C. Carvalho	Abaetetuba	8	5 12	9	5 12	
7—Oscar Lopes da Silva	Bragança	8	4 —	9	4 —	
8—Raimundo Padua Costa	Castanhal	3	— 27	9	— 27	
9—Delival de Souza Nobre	Monte-Alegre	6	1 28	7	1 28	
10—Francisco Miguel Belucio	Igarapé-Miri	6	1 12	7	1 12	
11—Reinaldo Sampaio Xerfan	Vigia	5	9 21	6	9 21	
12—Ruy Buarque de Lima	Cametá	5	5 23	6	5 23	
13—Hélio Mendonça Campos	Chaves	5	1 15	6	1 15	
14—Levy Hall de Moura	C. do Ararí	4	4 13	5	4 13	
15—Clodomiro Dutra de Moraes	Curuçá	4	4 12	5	4 12	
16—Raimundo Mendonça M. Filho	Maracanã	4	4 11	5	4 11	
17—Lidia Dias Fernandes	Muaná	4	4 11	5	4 11	
18—Raimundo Hélio Paiva Melo	Marapanim	4	4 8	5	4 8	
19—Walter Bezerra Falcão	Soure	4	4 6	5	4 6	
20—Raimundo O. Silva Araújo	Marabá	4	4 3	5	4 3	
21—Manoel Cristo Alves	Gurupá	4	3 28	5	3 28	
22—Manoel Cacela Alves	Santarém	4	3 27	5	3 27	
23—Célio Rodrigues Cal	P. de Pedras	4	3 13	5	3 13	
24—Alberto Chermont Raiol	Santarém	2	7 2	3	7 2	
25—Adalberto Chaves de Carvalho	Obidos	2	6 29	3	6 29	
26—Nícia Aben-Athar	Alenquer	2	6 29	3	6 29	
27—Ademar C. de Vasconcelos	Baião	2	6 18	3	6 18	
28—Jonatas Celestino Teixeira	Nova-Timboteua	2	4 4	3	4 4	
29—Antonio Lemos Maia Viana	Altamira	—	10 11	1	10 11	
30—Pedro Pascoal Leite	Breves	—	10 —	1	10 —	
31—Miguel Antunes Carneiro	Vizeu	—	9 18	1	9 18	
32—Antonio Kouri	C. do Araguaia	—	8 —	1	8 —	

Obs.: — Encontra-se vaga a Comarca de Itaituba.

DIÁRIO DA JUSTIÇA

3

LISTA DE ANTIGUIDADE DOS PRETORES DO INTERIOR EM ATIVIDADE ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO DE 1958

Nomes	Têrmos	1958			1959			Observações
		Anos	Meses	Dias	Anos	Meses	Dias	
1—Alvaro N. Ponte e Souza	João Coelho	26	9	21	27	9	21	
2—Carlos Samico de Oliveira	Ananindeua	13	11	21	14	11	21	
3—Michel Melo e Silva	Porto de Móz	5	6	21	6	6	21	
4—Stelio Bruno de Meneses	Ourém	4	9	—	5	9	—	
5—Ary da Mota Silveira	Soure	3	11	16	4	11	16	
6—Marina Ferreira Macêdo	S. C. de Odivelas	3	8	27	4	—	12	Nom. pa. S. Caetano em 16-9-59. Exor. em 16-10-59.
7—Dlerrnando Ruy S. Gemaque	Chaves	2	7	9	3	7	9	
8—Maria Cecília de C. Lima	Curuçá	1	11	29	2	11	29	Nom. em 22-7-59. Exerc. 30-7-59
9—George Teles da Cruz	Vizeu	2	6	21	2	11	21	Exon. em 24-9-59
10—Alvaro Souza Bonfim	C. Araguaia	1	8	1	2	4	25	
11—Pedro Paulo dos Santos	Barcarena	1	1	13	2	1	13	
12—Armando Braulio P. da Silva	Anhangá	—	—	4	2	—	4	
13—Rutea Valente do Couto	N. Timboteua	—	7	20	1	7	20	
14—Rodrigo Otávio da Cruz	Igarapé-Açu	—	5	2	—	5	2	Nom. 16-2-59. Exrec. 24-2-59
15—Inácio José de C. Campos	Abaetetuba	—	—	—	—	10	7	Nom. 6-3-59. Exerc. 8-3-59
16—Wilson de Jesus M. da Silva	Acará	—	—	—	—	9	23	Nom. 5-8-59. Exerc. 7-8-59
17—Carlos Lucas de Souza	Marapanim	—	—	—	—	4	24	Nom. 10-9-59. Exerc. 1-10-59
18—Sinval Timoteo de Moraes	Bujarú	—	—	—	—	3	—	Nom. 24-9-59 Exerc. 26-10-59
19—Maria Lucia Gomes Ferreira	C. Araguaia	—	—	—	—	2	5	Nom. 16-10-59. Exerc. 3-11-59
20—José Antonio G. Alves	Almeirim	—	—	—	—	1	28	Nom. 27-4-59 Exerc. 1-6-59
21—José Araújo Figueiredo	S. C. de Odivelas	—	—	—	—	1	13	Exon. 14-7-59
22—Italzira B. Rodrigues	Capim	—	—	—	—	—	19	Nom. 30-11-59 Exerc. 12-12-59
23—Felício de Araujo Pontes	Mojú	—	—	—	—	—	17	Nom. 30-11-59 Exerc. 14-12-59
24—João Paulo de Almeida Alves	Inhangapi	—	—	—	—	—	13	Nom. 1-12-59 Exerc. 18-12-59
25—José Cláudio M. de Brito	S. S. de Bôa Vista	—	—	—	—	—	5	Nom. 12-11-59 Exerc. 26-12-59

Obs: — Encontram-se vagos os Têrmos Judiciários: Araticú, Ba Ião, Fáro, Irituia, Juruti, Mocajuba, Portel, Prainha Santarém e Salinópolis.

REVISÃO DE ANTIGUIDADE DOS PRETORES DA CAPITAL, ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO DE 1959 — ORGANIZADA PELA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

Nomes	Pretorias	1958			1959			Observações
		Anos	Meses	Dias	Anos	Meses	Dias	
1—Ernani Mindelo Garcia	1a. Crime	10	5	27	11	5	27	
2—Eduardo Tavares Cardoso	2a. Crime	8	6	10	9	6	10	
3—Jair Alberto Loureiro	3a. Crime	1	4	23	2	4	23	Nom. em 18-6-59. Exerc. em....
4—Leda Horta de Souza Moitta	Cível	4	9	5	5	3	11	25-6-59
5—Maria Lucia Gomes Ferreira	Cível	—	8	19	1	2	7	Exon. em 18-6-59

JUIZO DE DIREITO DA 8a. VARA (CRIME) TRIBUNAL DO JURI

O Dr. Reynaldo Sampaio Xerfan, Juiz de Direito da 8a. Vara e Presidente do Tribunal do Juri, etc.,

Faz saber aos interessados que hoje, às 10 horas, na sala do Tribunal do Juri, procedeu-se ao sorteio dos 21 jurados que teem de servir nos trabalhos da 1a. reunião periódica do corrente ano, a instalar-se no dia 28 do corrente mês, às 14 horas, que são os seguintes:

- 1—Aluizio Lins de Vasconcelos Chaves
- 2—Ana Isabel Rabêlo Mendes
- 3—Ayrton Brazão e Silva
- 4—Dário Campos da Rocha
- 5—Ely de Souza Alcantarino
- 6—Elsa da Fonseca Dauer
- 7—Francisca da Silva Chuva
- 8—Herberto Nunes
- 9—Helena Liege Braga Branco
- 10—Ilka Prudente Vieira
- 11—Maria Eugênia da Costa Amoêdo
- 12—Mauro Costa de Viviero
- 13—Melchisede Pôrto
- 14—Maria Madalena de Almeida
- 15—Nicolau Bartolomeu de Oliveira
- 16—Osvaldo Chaves
- 17—Pedro Smith do Amaral
- 18—Raimunda Elza Loureiro
- 19—Sílvio Amorim
- 20—Severino Lira Neiva
- 21—Wilson Cunha Lima.

E, para que chegue ao conhecimento dos jurados e de quem interessar possa, este será afixado, em original, no lugar do costume e publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afim de que ditos jurados compareçam no dia, hora e lugar acima mencionados, para os trabalhos do referido Tribunal, sob as penas da lei.

Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos quatro dias do mês de abril de 1960. Eu, João Gomes da Silva, escrivão-secretário, o subscrevi.

(a) Reynaldo Sampaio Xerfan.

(G. — 6, 9 e 12/4/60)

EDITAIS — JUDICIAIS

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: —

Massud Elias Ruffeil e Nice Lourdes Dias Sampaio, êle solt., nat. do Pará, comerciante, filho de Elias Massud Ruffeil e de Adelina Nicolau Ruffeil, ela solt., nat. do Pará humanista, filha de Amintas Pinheiro Sampaio e Neuzatas Dias Sampaio res. n| cidade: — Louvival Amaro do Nascimento e Silvia Corrêa Magalhães, êle solt., nat. da Paraíba, filho de Severino Amaro Nascimento e Maria Belarmina Nascimento, ela solt., nat. do Pará, doméstica, filha de Claudionor Gomes Magalhães e Alzira Corrêa Tavares por ter contraído 2a. nupcias, res. n| cidade: — Francisco Salles Barreto e Wanda de Souza Almeida, êle solt., nat. do Pará, comerciário, filho de Fernandes Sales Barreto e Raymunda Alves Barreto, ela e solt., nat. do Pará, doméstica, filha de Antonio Almeida e Maria de Souza Almeida, res. n| cidade: — Luiz Mendes da Fonseca e Anna Maria Lima da Gama, êle solt., nat. do Pará, Comerciante filho de Joaquim Luiz da Fonseca e Arcelina Mendes da Fonseca, ela solt., nat. do Pará, doméstica, filha de Raymundo Divino da Gama e Raymunda Lima Gama, res. n| cidade. Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma se algum souber de algum impedimento denuncie-os para fins de direito. Dado e passado n| cidade de Belém, aos 6 de abril de 1960. E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de casamento n| capital assino. — (a) Regina Coeli Nunes Tavares.

(T. — 25.365 — 7 e 14/4/60)

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: — Watson Ramalho Garro e Nícia Varela Rodrigues, êle solt., militar, filho de Alvaro Pereira Garro e Olivia Ramalho Garro, res à Base Aérea de Belém, nas. em M. Gerais, ela, solt., nat. do D. Federal, doméstica, filha de João Ferreira Rodrigues e Nair Varela Rodrigues, res. R. de Janeiro: — Flávio Humberto Soares Vasco e Haydée Murta Rocha, solt., nat. de Pernambuco, filho de Francisco Gonçalves Vasco Junior e Maria José Soares Vasco, ela solt., nat. do Pará, doméstica, filha de Francisco Marques Rocha e Aurelia Murta Rocha, res. n| cidade: — Ophir Filgueiras Cavalcante e Celia Conceição da Cruz Forte, êle solt., nat. do Pará, funcionário estadual, filho de Antonio Gomes Cavalcante Filho e Irene Filgueiras Cavalcante, ela solt., nat. do Pará, F. estadual, filha de Arthur Barata Forte e Elisa Cruz Forte, res. n| cidade: — Agostinho Rodrigues Ribeiro e Ana Farias Nascimento, êle solt., nat. do Pará, hortelheiro, filho de Joaquim Rodrigues Brocha e Izabel Ribeiro, ela solt., nat. do Pará, doméstica, filha de Lizeus Farias e Rosa Maria do Nascimento, res. n| cidade. Apresentaram os documentos exigidos p| lei em devida forma se algum souber de algum impedimento, denuncie-os p| fins de direito. Dado e p| nesta cidade de Belém, aos 6 de abril de 1960. E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de casamentos n| capital assino. — (a) Regina Coeli Nunes Tavares.

(T. — 27.364 — 7, e 14/4/60)

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: Jairo Soares Marques e Olinda Teixeira Marques, ele, solteiro, natural do Pará, eletricitista, filho de Raimundo Marques e Raimunda Soares Marques, ela é solteira, natural do Pará, professora de arte culinária, filha de Pedro Paulo Marques e Bonifácia Teixeira, residentes nesta cidade. Luiz Lima de Souza e Alaide Maria da Silva Coelho, êle solteiro, natural do Pará, sapateiro, filho de Manoel Souza e Francisca Lima de Sousa, ela, solteira, natural do Pará, doméstica, filha de Manoel dos Santos Coêlho e Didima da Silva Coêlho, residentes nesta cidade. Agnelo Alves do Espírito Santo Junior, e a senhorinha Raimunda Muller Sicsú, êle, solteiro, natural do Pará, militar, filho de Agnelo Neves do Espírito Santo e Maria da Conceição do Espírito Santo, ela, solteira, natural do Pará, doméstica, filha de José David Sicsú e de Raimunda Augusta Muller Sicsú, residentes nesta cidade. Eduardo Pinto Ferreira Vidigal e Maria da Graça de Azevedo Cruz, êle, solteiro, natural do Pará, aeroviário, filho de Angelo Barbosa Ferreira Vidigal e Alba Pinbosa Ferreira Vidigal, ela, solteira, natural do Pará, doméstica, filha de Didio Sylvio Ramos da Cruz Filho e de Eglantina de Azevedo Cruz, residentes nesta cidade. Apresentaram os documentos exigidos por lei, se alguém souber de algum impedimento, denuncie-o para fins de direito. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 8 de abril de 1960. E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de casamentos nesta capital, assino. — Regina Coeli Nunes Tavares.

(T. 27.331 — 9 e 16/4/60)



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário da Assembléia

DO ESTADO DO PARÁ

BELEM — TERÇA-FEIRA, 12 DE ABRIL DE 1960

NUM. 1.103

ANO IV

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

TÍTULO
A Mesa da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, "ad-referendum" do plenário,

RESOLVE:
Conceder à Messodj Bezerra de Souza, ocupante do cargo de "Escriturário", lotada na Secretaria desta Assembléia, sessenta (60) dias de licença, para tratamento de saúde, em prorrogação, de acôrdo com o art. 92, alínea I combinado com o art. 94 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado e art. 161, parágrafo 2o. do Regimento Interno da Assembléia Legislativa.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Belém, 28 de março de 1960.

Abel Figueiredo
Presidente
Alfredo Gantuss
1o. Secretário
Acindino Campos
2o. Secretário

TÍTULO
A Mesa da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, "ad-referendum" do plenário,

RESOLVE:
Aposentar de acôrdo com o art. 161, alínea II, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado e art. 161, parágrafo II do Regimento Interno, Leonor Sá e Souza Neiva, ocupante do cargo de "Datilógrafo", lotada na Secretaria desta Assembléia.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Belém, 31 de março de 1960.

Abel Figueiredo
Presidente
Alfredo Gantuss
1o. Secretário
Acindino Campos
2o. Secretário

TÍTULO
A Mesa da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, "ad-referendum" do plenário,

RESOLVE:
Nomear de acôrdo com o art. 161, parágrafo II do Regimento Interno desta Assembléia, Elma de Souza Gonçalves, para exercer interinamente o cargo de "Datilógrafo", lotada na Secretaria desta Assembléia.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Belém, 31 de março de 1960.

Abel Figueiredo
Presidente
Alfredo Gantuss
1o. Secretário
Acindino Campos
2o. Secretário

TÍTULO
A Mesa da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, "ad-referendum" do plenário,

RESOLVE:

Nomear Nair Araújo de Almeida, para exercer o cargo de "Datilógrafo", em substituição a titular efetiva Maria Isolda de Alencar Sousa.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Belém, 31 de março de 1960.

Abel Figueiredo
Presidente
Alfredo Gantuss
1o. Secretário
Acindino Campos
2o. Secretário

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

ACÓRDÃO N. 3.132
(Processo n. 7.382)

(Prestação de contas do Arari Esporte Clube, sob a responsabilidade do sr. José Afonso Viana, seu presidente, do auxílio recebido do Estado no exercício financeiro de 1958).

Requerente: — A Secretaria de Estado de Finanças.

Relator: — Sr. ministro José Maria de Vasconcelos Machado.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que a Secretaria de Estado de Finanças enviou a esta Colenda Córte, para julgamento e quitação, nos termos legais, a prestação de contas do Arari Esporte Clube, de Cachoeira do Arari, do emprêgo do auxílio de Cr\$ 30.000,00, recebido do Estado no exercício de 1958, à conta da respectiva Lei de Meios, verba Secretaria de Estado do Interior e Justiça, consignação Fundo Estadual do Serviço Social, tabela n. 45, subconsideração "Despesas Diversas".

Acórdam os juizes do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar, como aprovada fica, a referida prestação de contas e expedir, através da Presidência, a favor do Arari Esporte Clube e, consequentemente, do sr. José Afonso Viana, seu presidente, o necessário alvará de quitação, relativo àquela importância.

Belém, 29 de março de 1960.

(aa) — Mário Nepomuceno de Sousa — Ministro Presidente. — José Maria de Vasconcelos Machado — Relator. — Augusto Belchior de Araújo — Elmiro Gonçalves Nogueira e Sebastião Santos de Santana.

Fui presente: — Flávio Nunes Bezerra — Sub-Procurador.

Voto do sr. ministro José Maria de Vasconcelos Machado — Relator: O Arari Esporte Clube, de Cachoeira do Arari, sob a responsabilidade do sr. José Afonso Viana, recebeu do Governo do Estado, no exercício financeiro de 1958, conta da respectiva Lei orçamentária, verba Secretaria de Estado do Interior e Justiça, consignação Fundo Estadual do Ser-

viço Social, tabela n. 45, subconsideração Despesas Diversas, o auxílio de Cr\$ 30.000,00, entregue em 12 de setembro do ano em apreço, de cuja aplicação presta contas através do processo n. 7.382, ora em julgamento, que em torno do recibo de fls. 4, de igual valor, devidamente selado e assinado por Nicanor Bahia, relativo à aquisição de material (30 anos de cimento — Cr\$ 9.600,00, 20 metros cúbicos de pedra Cr\$ 12.000,00, 8 metros cúbicos de areia Cr\$ 3.280,00, 1.000 tijolos Cr\$ 5.000,00 e 6 quilos de cal virgem Cr\$ 120,00), destinados à construção de uma campo de voleibol na praça de esportes do referido clube.

A circunstância de tal recibo conter data de 7 de janeiro de 1959 foi apontado pelo S.T.C. como irregularidade, para cujo saneamento, tão logo convocado, compareceu àquela secção técnica o sr. José Afonso Viana que, no competente termo ali lavrado e assinado a fls. 11, esclareceu que a aplicação do auxílio foi feita realmente, em 1958, tendo, porém, havido retardamento na entrega do recibo por parte do fornecedor, que só o fez em janeiro do ano imediato, embora o pagamento lhe tenha sido feito em fins do mês anterior, comprometendo-se, ainda, apresentar novo comprovante devidamente legalizado, compromisso êsse plenamente satisfeito com a entrega do documento de fls. 14, na conformidade das exigências legais, como reconhecido e proclamado pela própria S.T.C.

Assim, a diligência por que opinou a zelosa Sub-Procuradoria a fls. 17v, de que, aliás, bem como de relatório de fls. 19, da eficiente Auditoria, já tomou conhecimento o plenário, quando de início deste julgamento, na reunião ordinária de 25 do expirante, não é de ser levada a efeito, de vez que, visando apenas esclarecer tal facto, já sobejamento esclarecido, teria decerto como consequência única o inútil retardamento da decisão definitiva deste feito, cuja regularização ficou bem evidenciada no aludido relatório da Auditoria.

Regularizado, pois, o processo e formalidade comprovado o integral e regular emprêgo do "quantum" recebido, no fim específico, aprovo as contas "sub judice", para os ulteriores de direito.

Voto do sr. min. Augusto Belchior de Araújo: "Aprovo as contas".

Voto do sr. min. Elmiro Gonçalves Nogueira: "Tendo o exmo. sr. ministro relator, que esteve em contacto direto com os autos, reconhecido a exatidão das contas e proclamado a legitimidade e legalidade dos comprovantes, aceito a aprovação por êle indicada".

Voto do sr. min. Sebastião Santos de Santana: "Acompanho S. Excia. o sr. ministro relator".

Voto do sr. ministro Presidente: "De acôrdo com o sr. ministro relator".

Mário Nepomuceno de Sousa
Ministro Presidente
José M. de Vasconcelos Machado
Relator

Augusto Belchior de Araújo
Elmiro Gonçalves Nogueira
Sebastião Santos de Santana
Fui presente — Flávio Nunes Bezerra — Sub-Procurador.

ACÓRDÃO N. 3.133
(Processos ns. 5.804, 5.931, 5.985, 6.081, 7.045, 7.114, 7.213, 7.212, 7.321, 7.407 e 7.452).

Requerente: — A Secretaria de Estado de Finanças.

Relator: — Ministro Sebastião Santos de Santana.

Vistos, discutidos e relatados os presentes autos, em que a Secretaria de Estado de Finanças remeteu a este Orgão, para julgamento, a prestação de contas do Centro de Saúde N. 1, referente ao emprêgo da dotação constante da tabela 87. "Despesas Diversas" — da Lei orçamentária do exercício financeiro de 1959, como tudo consta dos autos:

Acórdam os juizes do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar, como aprovada fica, a presente prestação de contas, e autorizar a presidência do Tribunal a expedir o competente alvará de quitação a favor do dr. Antonio do Nascimento Araújo, chefe do Centro de Saúde N. 1, na importância de Cr\$ 18.000,00 (dezoito mil cruzeiros).

Belém, 29 de março de 1960.
(aa) — Mário Nepomuceno de Sousa — Ministro Presidente. — Sebastião Santos de Santana — Relator. — Augusto Belchior de Araújo — Elmiro Gonçalves Nogueira e José Maria de Vasconcelos Machado.

Fui presente: — Flávio Nunes

Bezerra.

Voto do sr. min. Sebastião Santos de Santana: Relator: — "Este processo versa sobre a prestação de contas do Centro de Saúde n. 1, referente ao exercício financeiro de 1959, originados dos processos ns. 5.804, 5.931, 5.985, 6.081, 7.045, 7.114, 7.213, 7.212, 7.321, 7.407, 7.452, abrangendo os meses de janeiro a Dezembro de 1959.

No decorrer da instrução deste processo, foram constatadas algumas irregularidades as quais, foram sanadas pelo então chefe do Centro de Saúde n. 1, sr. dr. Antonio Araújo, conforme folhas 315 ao julgamento da presente prestação de contas.

Sou pela aprovação da presente prestação de contas.

Voto do sr. min. Augusto Belchior de Araújo: "Acompanho S. Excia. o sr. ministro relator, aprovo as contas".

Voto do sr. ministro Elmiro Gonçalves Nogueira: "Tendo o Exmo. Sr. ministro relator, que esteve em contacto directo com os autos, reconhecido a exatidão das contas e proclamado a legitimidade e legalidade dos comprovantes, aceito a aprovação por ele indicada".

Voto do sr. ministro José Maria de Vasconcelos Machado: "Ante o expedito por S. Excia. o sr. ministro relator, aprovo as contas".

Voto do sr. ministro Presidente: Aprovo as contas.

Mário Nepomuceno de Sousa
Ministro Presidente

Sebastião Santos de Santana
Relator

Augusto Belchior de Araújo
Elmiro Gonçalves Nogueira

José M. de Vasconcelos Machado
Fui presente — Flávio Nunes Bezerra — Sub-Procurador.

ACÓRDÃO N. 3.134

Processo n. 7.465

Prestação de contas da Ação Católica de Marapanim, da importância de Cr\$ 24.000,00, recebido, como auxílio, nos exercícios financeiros de 1957 e 1958. Requerente: — A Secretaria de Estado de Finanças.

Relator: — Ministro Augusto Belchior de Araújo.

Vistos, discutidos e relatados os presentes autos, em que a Secretaria de Estado de Finanças remeteu a este Tribunal a prestação de Contas da Importância de Cr\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil cruzeiros) correspondentes aos auxílios de Cr\$ 12.000,00 (doze mil cruzeiros) que lhe foram concedidos nos exercícios financeiros de 1957, e 1958, conforme especificam as tabelas ns. 44, da lei n. 1.420 de 26-11-56 (orçamento do Estado para 1957) e 45, da Lei n. 1.522, de 25/9/57 (orçamento do Estado para 1958) e pagos, já no exercício de 1959, em 5/5/59, como "Restos a Pagar", e do qual é responsável o cônego Edmundo Igreja, paroco e assistente Paroquial da Ação Católica de Marapanim, como tudo dos autos consta.

Acórdam os juizes do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar como aprovada fica, a prestação de contas, e autorizar a presidência do Tribunal a expedir o competente Alvará de Quitação a favor do cônego Edmundo Igreja, na importância de Cr\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil cruzeiros).
Belém, 29 de março de 1960.
(aa) — Mário Nepomuceno de Sousa — Ministro Presidente. — Augusto Belchior de Araújo —

Relator. — Elmiro Gonçalves Nogueira — José Maria de Vasconcelos Machado e Sebastião Santos de Santana.

Fui presente: — Flávio Nunes Bezerra — Sub-Procurador.

Voto do sr. ministro Augusto Belchior de Araújo — Relator — Relatório: — Em officio de 22-1-60 e somente recebido na Secretaria do T.C. a 3-2-60, o sr. Rodolfo Chermont, ex-titular da Secretaria de Estado de Finanças, remeteu a esta Egrégio Corte um expediente contendo uma prestação de contas da Ação Católica de Marapanim, da importância de Cr\$ 24.000,00 que esta entidade recebera do Tesouro Estadual no ano de 1959. Feita a instrução e preparo dos autos a cargo da Auditoria, de responsabilidade do Dr. Arnanção Dias Mendes, foi verificado através de diligências, de que aquele recebimento era oriundo de dotações orçamentárias dos anos de 1957 e 1958 e que pela sua não execução foram registradas na Contabilidade do Tesouro, como "Restos a Pagar" e somente em 1959, que se efetuou o pagamento, englobado em Cr\$ 24.000,00.

Nem poderia de outro modo, os comprovantes ora apresentados estarem datados do ano de 1959, como reconheceu a Secção de Tomada de Contas deste T.C. e que também deu legalidade aos mesmos. A Procuradoria por seu titular o sub-procurador dr. Flávio Nunes Bezerra, deu parecer nos autos, pela aprovação das contas. O nobre auditor, dr. Arnanção Dias Mendes, fez conclusos os autos sem objeção. Assim relatados, sou pela aprovação das contas em apreço, para que seja expedido o necessário Alvará de Quitação ao Cônego Edmundo Igreja, que na qualidade de Assistente Paroquial da entidade religiosa mencionada, assumiu a responsabilidade da aplicação do auxílio que lhe favoreceu o Governo do Estado, tudo de conformidade com o que preceitua a lei n. 1.846, de 12 de Fevereiro do ano corrente. Em 29 de março de 1960.

Voto do sr. min. Elmiro Gonçalves Nogueira: "Tendo o exmo. sr. ministro relator, que esteve em contacto directo com os autos, reconhecido a exatidão das contas e proclamado a legitimidade e legalidade dos comprovantes, aceito a aprovação por ele indicada".

Voto do sr. min. José Maria de Vasconcelos Machado: "De acordo com S. Excia. o sr. ministro relator".

Voto do sr. min. Sebastião Santos de Santana: "Acompanho S. Excia. o sr. ministro relator".

Voto do sr. ministro Presidente: "De acordo".

Mário Nepomuceno de Sousa
Ministro Presidente

Augusto Belchior de Araújo
Relator

Elmiro Gonçalves Nogueira
José M. de Vasconcelos Machado

Sebastião Santos de Santana
Fui presente — Flávio Nunes

Bezerra — Sub-Procurador.

ACÓRDÃO N. 3.135

(Processo n. 7.546)

(Contratos de locação de serviços, por instrumento particular, a fim de que os locadores exerçam, na Inspeção Estadual de Polícia Marítima e Aérea, as funções de guarda marítimo de Terceira Classe).

Requerente: — Sr. Hermenegildo Pena de Carvalho, diretor geral do Departamento do Serviço Público.
Relator: — Ministro Elmiro Gonçalves Nogueira.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o

sr. Hermenegildo Pena de Carvalho, diretor geral do Departamento do Serviço Público, enviou a este Coleando Tribunal, para julgamento e registro, nos termos da Carta Magna Paraense e da lei n. 11.846, de 12 de fevereiro último (1960), dois (2) contratos de locação de serviços, por instrumento particular, assinados a vinte e seis (26) de fevereiro, entre os srs. José Casemiro dos Santos e Manoel Batista da Silva, que apenas dão o seu trabalho, como locadores, e o Governo do Estado, por intermédio do mencionado diretor geral do Departamento do Serviço Público, como locatário, a fim de que os locadores exerçam as funções de guarda marítimo de Terceira (3a.) Classe, na Inspeção Estadual de Polícia Marítima e Aérea, mediante o salário de quatro mil e oitocentos cruzeiros (Cr\$ 4.800,00), por mês, ou cinquenta e sete mil e seiscentos cruzeiros (Cr\$ 57.600,00), por ano, e vigência dos contratos de dois (2) de janeiro a trinta e um (31) de dezembro vindouro, correndo as despesas com os encargos, no total de cento e quinze mil e duzentos cruzeiros (Cr\$ 115.200,00), a conta do crédito orçamentário, no valor de Cr\$ 1.382.400,00 definido na lei n. 1.826, de 30 de novembro de 1959, que orçou a Receita e fixou a Despesa para o atual exercício financeiro (1960), verba Secretaria Estadual de Segurança Pública, rubrica Inspeção de Polícia Marítima e Aérea, Tabela explicativa n. 39, subconsignação Pessoal Variável; tendo sido feita a remessa do expediente com o officio n. 260-60, de 15 de março, entregue na mesma data, quando foi protocolado as fls. 65 do Livro n. 2, sob o número de ordem 144:

Acórdam os Juizes do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder os dois (2) registros solicitados.

O relatório do feito e as razões do julgamento constam dos autos e da ata hoje lavrada.

Belém, 29 de março de 1960.
Mário Nepomuceno de Sousa
Ministro Presidente
Elmiro Gonçalves Nogueira
Relator

Augusto Belchior de Araújo
José M. de Vasconcelos Machado

Sebastião Santos de Santana

Fui presente — Flávio Nunes Bezerra — Sub-Procurador.

Voto do sr. ministro Elmiro Gonçalves Nogueira — Relator — Relatório: "O DIÁRIO OFICIAL" n. 18.268, de 6 de março em curso (1960), publicou um resumo dos contratos de locação de serviços, por instrumento particular, assinados, a vinte e seis (26) de fevereiro, entre os srs. José Casemiro dos Santos e Manoel Batista da Silva, que apenas dão o seu trabalho, como locadores, e o Governo do Estado, por intermédio do sr. Hermenegildo Pena de Carvalho, diretor geral do Departamento do Serviço Público, como locatário. Fez a remessa do expediente a esta Corte, para julgamento e registro, nos termos da Carta Magna Paraense e da lei n. 1.846, de 12 de fevereiro, o mencionado diretor geral do Departamento do Serviço Público, com o officio n. 260/60, de 15 de março, entregue na mesma data, quando foi protocolado as fls. 65 do Livro n. 2, sob o número de ordem 144:

A instrução do feito, inclusive o parecer da ilustrada Procuradoria, através do sub-titular, e o seu julgamento em Plenário, consumiram quatorze (14) dias, pois hoje é dia 29. O prazo legal é de uma quinzena (art. 790 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública). Os prazos referentes a publicação

dos atos no "DIÁRIO OFICIAL" e a remessa do expediente a esta Corte (art. 789 do citado Regulamento) foram igualmente cumpridos, como provam as datas acima referidas.

Fui designado Relator a 24. Cumpro hoje, 29, o meu dever, sem ultrapassar, como já esclareci, o prazo único de quinze (15) dias.

Os contratos especificam que os dois locadores exercerão as funções de Guarda Marítimo de Terceira (3a.) Classe, na Inspeção Estadual de Polícia Marítima e Aérea, mediante o salário de quatro mil e oitocentos cruzeiros (Cr\$ 4.800,00), por mês, ou cinquenta e sete mil e seiscentos cruzeiros (Cr\$ 57.600,00), por ano, e vigência dos contratos de dois (2) de janeiro a trinta e um (31) de dezembro vindouro, correndo as despesas com os encargos, no total de cento e quinze mil e duzentos cruzeiros (Cr\$ 115.200,00), a conta do respectivo crédito orçamentário.

Ambos os atos jurídicos preencheram as formalidades legais previstas no Código Civil Brasileiro e no Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

Consigna a lei n. 1.826, de 30 de novembro de 1959, que orçou a Receita e fixou a Despesa para o atual exercício financeiro (1960), Verba Secretaria Estadual de Segurança Pública, Rubrica Inspeção de Polícia Marítima, Tabela Explicativa n. 39, Subconsignação Pessoal Variável, o seguinte:

Vinte e quatro (24) guardas marítimos de Terceira (3a.) Classe, à razão de Cr\$ 4.800,00, por mês ou Cr\$ 57.600,00, por ano cada Cr\$ 1.382.400,00

A Secção da Receita e a Secção de Despesa, com exercício no Tribunal, informaram: a primeira, que existe o crédito orçamentário de Cr\$ 1.382.400,00 (fls. 21 verso), e a segunda, que há saldo nesse crédito para a cobertura dos encargos, no total de Cr\$ 115.200,00 (fls. 22).

Encerrado, por essa forma, o Relatório, o exmo. sr. dr. Lourenço do Vale Paiva, digno Chefe do Ministério Público, junto ao Tribunal, dirá ao Plenário, antes da minha declaração de voto, como se manifestou nos autos o nobre dr. sub-Procurador.

VOTO:

Ante a legalidade dos contratos de locação de serviços celebrados entre os srs. José Casemiro dos Santos e Manoel Batista da Silva, locadores, e o Governo do Estado, locatário, claramente expressa no Relatório, que é parte integrante deste voto, assim concluo o meu pronunciamento: Concedo os dois (2) registros solicitados.

Voto do sr. ministro Augusto Belchior de Araújo: "Defiro os registros".

Voto do sr. ministro José Maria de Vasconcelos Machado: "De acordo com S. Excia. o sr. ministro relator".

Voto do sr. ministro Sebastião Santos de Santana: "Concedo os registros".

Voto do sr. ministro Presidente: "Concedo os registros".

Mário Nepomuceno de Sousa
Ministro Presidente

Elmiro Gonçalves Nogueira
Relator

Augusto Belchior de Araújo

José M. de Vasconcelos Machado
Sebastião Santos de Santana